

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 99818

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 1935

N. 25

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Recursos contra a expedição de diplomas ou reconhecimento de candidatos

Julgamento em 22 de fevereiro de 1935, às 13 horas

PIAUIHY — RELATOR: O SR. MINISTRO EDUARDO ESPINOLA

JURISPRUDENCIA

Recurso eleitoral n. 69

PARANÁ

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.
Recorrente — O procurador regional eleitoral.
Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

*É permitido a um grupo de cem eleitores, no mínimo, pedir o registro de um unico candidato sob legenda.
Candidatos partidarios e candidatos avulsos. Formas de registro dos candidatos á representação popular.
(Cod. Eleit. art. 58).*

ACCORDÃO

"Vistos, relatados e distribuidos estes autos de recurso eleitoral n. 96, 3ª classe do art. 30 do Regimento Interno, entre partes:

Recorrente — Edgard Linhares-Filho, proçcurador "ad-hoc".

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.

— O procurador regional da Justiça Eleitoral, recorreu, com fundamento ao art. 105 do Código Eleitoral e arts. 71, parágrafo unico e 72 do Regimento Interno do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, dá decisão do Tribunal Regional do Estado do Paraná, que deferiu o pedido de registro feito por cem eleitores de um só candidato. O recurso foi interposto tempestivamente e com fundamento legal. Nesta instancia superior o Sr. procurador geral opinou pelo não provimento do recurso pelas razões apontadas no parecer de folhas.

Isto posto:

Attendendo a que, nos termos do artigo 58 do Código Eleitoral, ha duas especies de registro da candidatos a eleição:

a) candidatos de partidos, alliança de partidos, e grupos de cem eleitores, e

b) candidatos, chamados avulsos, que não são apresentados por partido, grupo de cem eleitores, ou alliança de partidos;

attendendo que na primeira especie são os candidatos partidarios, e não ha razão para que um partido registre tantos candidatos quantos são as vagas a se preencherem;

Attendendo a que ao caso desde que um grupo de cem eleitores apresente um só nome de candidato a ser registrado, não ha como lhes possa negar o direito de fazel-o, tanto mais quanto é bem possivel que um grupo de eleitores só pretenda registrar candidatos na razão de suas forças electivas.

Accordam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral negar provimento ao recurso para conferir a decisão recorrida, que está conforme o Código Eleitoral.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

(Decisão unanime).

Parecer do procurador Regional de Justiça Eleitoral Estado do Paraná

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Paraná — Procuradoria — Curitiba, 18 de setembro de 1934 — Pedido de registro de candidato avulso — Parecer — Egregio Tribunal — Os cem eleitores que subscrevem a petição autuada pedem a este Egregio Tribunal a inscrição do Sr. Paulo Tacla, como candidato á Assembléa Nacional Constituinte Estadual, na forma do art. 58, n. 1, § unico do Código Eleitoral.

Esses dispositivos estabelecem:

Art. 58 — "Processa-se a representação proporcional nos termos seguintes:

I — É permitido a qualquer partido, alliança de partidos ou grupo de cem eleitores, no mínimo, registra, no Tribunal Regional, até cinco dias antes da eleição a lista de seus candidatos encimada por uma legenda.

§ Unico — Considera-se avulso o candidato que não conste de lista registrada”.

Temos pois, a considerar dois dispositivos.

O art. 58, n. 1, cogita do registro de listas de candidatos, registro que só poderá ser requerido por:

- a) — qualquer partido;
- b) — alliança de partido;
- c) — grupo de 100 eleitores.

O § Unico refere-se a candidato avulso que é o que não consta de lista.

O Sr. Paulo Tacla é, na expressão legal, um candidato avulso. Logo, o registro desse candidato não poderá ser requerido nos termos do art. 58, n. 1.

O candidato avulso é considerado candidato de si mesmo e, portanto, o registro de sua candidatura deverá ser promovido por elle proprio, como já decidiu o Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e se verifica das seguintes circulares:

“Of — Presidente Tribunal Eleitoral Parana — 24-4-933. — Processo n. 1.678 — Artigo cincoenta oito numero Codigo só exige petição firmada com eleitores nos casos listas candidatos. Candidato avulso deve requerer directamente firma reconhecida e satisfeitas condições essenciaes elegibilidade artigo cincoenta nove Codigo. Não podem ser registradas listas candidatos em maior numero elegendo. Conforme já expedida circular faculdade mais um nome sómente poderá ser exercida quando repetido primeiro nome figurar cedula. Attenciosas saudações. — *Hermenegildo Barros*, presidente Tribunal Superior”.

“Of — Presidente Tribunal Eleitoral Parana — 26-4-933. — Processo n. 1.759 — 26-4-933. — Circular — candidato avulso basta requerer individualmente. Petição grupo com eleitores no minimo só exigidas no caso registro lista candidatos avulsos encimada por uma legenda. Attenciosas saudações. — *Hermenegildo Barros*, presidente Tribunal Superior”.

Pelo conteúdo dessas circulares verifica-se que, além do pedido de registro ser feito pelo proprio candidato, com a firma devidamente reconhecida, é essencial satisfaça as condições de elegibilidade.

As condições de elegibilidade estabelecidas no art. 59 do Cod. Eleitoral, são:

- 1º — ser eleitor,
- 2º — ter mais de 4 annos de cidadania.

Pelo Codigo, poderia ser candidato á representação politica todo aquelle que gozasse das prerogativas de cidadão brasileiro.

O Codigo, porém, foi nesta parte abrogado pela Constituição Federal de 16 de julho ultimo, que preceitua o seguinte:

“São elegiveis para a Camara dos Deputados, os brasileiros natos, alistados eleitores e maiores de 25 annos; ... (art. 24).

São inelegiveis:

- 1) — em todo o territorio da União;
- d) — os que não estiverem alistados eleitores”, (Art. 112).

E no art. 3º, § 7º das Disposições Transitorias estabelece:

“Para as primeiras eleições dos órgãos de qualquer poder, não prevalecerão inelegibilidades, nem se exigirão requisitos especiaes, excepto as qualidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos”.

Do exposto resulta:

que são requisitos essenciaes para a elegibilidade:

- a) ser brasileiro nato,
- b) — estar no gozo de direitos politicos; e que para o registro do candidato avulso á representação politica, é necessario:

I — prova de que é brasileiro nato;

II — prova de que está no gozo de seus direitos politicos;

III — requerer directamente o registro com firma legalmente reconhecida.

Ora, na hypothese dos autos: não foi requerido o pedido de registro pelo Sr. Paulo Tacla;

Não existe prova de ser elle eleitor inscripto, e nem tão pouco, de ser brasileiro nato.

Diante destas considerações não é de se deferir o pedido de registro constante da petição autuada. S. M. J.

Procuradoria Regional de Justiça Eleitoral do Paraná, em 16 de setembro de 1934. — *Edgard Linhares Filho*.

Decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

Vistos, etc.

Um grupo de eleitores pede o registro da candidatura de Paulo Tacla á Assembléa Constituinte Estadual, sob a legenda — Pelo Paraná e contra a reacção. Cada signatario da petição indica onde foi alistado eleitor e o numero da inscripção. Estão reconhecidas por tabellião as firmas de cem dos peticionarios, e o escripto Percival Loyola certifica que todos são eleitores da 1.ª Zona.

O Sr. Dr. Procurador Regional *ad-hoc* opina pelo indeferimento do pedido, por ter vindo desacompanhado de prova de que o candidato é brasileiro nato e está no gozo dos direitos politicos, requisitos de elegibilidade exigidos pelo art. 3º, § 7º das Disposições Transitorias da Constituição Federal; e ainda porque se trata de candidato avulso, que deve elle mesmo registrar-se, provando a sua elegibilidade.

O que tudo examinado e

Attendendo a que, pelo art. 58, n. 1 do Codigo Eleitoral é permittido a um grupo de cem eleitores, no minimo, registrar no Tribunal Regional, até cinco dias antes da eleição, a lista de seus candidatos, encimada por uma legenda;

Attendendo a que o pedido de registro da candidatura em questão preenche as exigencias legais:

- é feito por eleitores em numero sufficiente;
- está dentro do prazo regulamentar;
- e apresenta uma legenda;

Attendendo a que

a lista registrada poderá conter qualquer numero de candidatos inferior ao numero de cadeiras a preencher em cada região (Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, accordo de 20 de abril de 1933, in “Boletim Eleitoral”, n. 18, de 1934;

Attendendo a que pôde, portanto, um grupo de cem eleitores, no minimo, pedir o registro de um unico candidato, sob legenda;

Attendendo a que, embora sejam condições de elegibilidade o gozo dos direitos politicos e a qualidade de brasileiro nato, para o simples registro de lista de candidatos o artigo 58 n. 1 do Codigo Eleitoral não exige prova de elegibilidade dos mesmos;

Attendendo a que assim tem entendido este Tribunal Regional, tanto que idénticos registros anteriores foram feitos, independentemente da referida prova;

Attendendo a que não podia ser mesmo de outra forma, pois, além da lei não exigir tal formalidade, é de presumir nos partidos, allianças de partidos e grupos de cem eleitores, o conhecimento da lei magna, para não registrarem candidatos sem requisitos essenciaes;

Attendendo a que taes requisitos, sendo materia de ordem publica, em qualquer tempo que fôr provada a sua inexistencia, pôde ser declarada a nullidade dos votos, deixar de ser expedido o diploma ou mesmo ser cassado o mandato;

Attendendo a que, nessas condições, na ausencia de prova de inelegibilidade não é justo indeferir o registro,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Paraná, deferir o pedido de registro do candidato á Assembléa Constituinte Estadual, Paulo Tacla, sob a legenda — Pelo Paraná e contra a reacção.

Curitiba, 20 de setembro de 1934. — *Antonio Franco*, Presidente. — *Isaias Bevilaqua*, Relator.

Parecer do Procurador Geral da Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral — Recurso eleitoral n. 69 — 3ª classe do art. 30 do Regimento Interno — Estado do Paraná.

Recorrente — Edgard Linhares Filho — Procurador *ad-hoc*.

Recorrido — Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

Relator — Exmo. Sr. desembargador José Linhares.

Parecer n. 148.

O Código Eleitoral fixou no art. 58 duas formas de registro dos candidatos à representação popular:

1ª — Candidatos de partido aliança de partidos ou grupos de 100 eleitores.

2ª — Candidatos que não sejam apresentados, nem por partido, nem por aliança de partidos, nem por grupo de 100 eleitores.

Os primeiros candidatos partidários e os segundos são candidatos avulsos.

Fala o artigo citado em lista de candidatos.

Deve-se suppor que o termo lista indique, necessariamente, mais de um candidato?

Não é o espírito que inspirou o artigo.

O que nelle se quiz, foi distinguir em duas categorias os candidatos: os partidários e os avulsos.

E o Código equiparou a partido grupo de cem eleitores, no mínimo.

Ora, comprehende-se que um partido só queira ter um candidato, e, com maiores razões, um grupo de cem eleitores.

Em vista do exposto, opino seja negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. — *Sampaio Doria*, procurador geral.

Actos do Sr. Ministro-Presidente

Por portaria de 2 de fevereiro de 1935, foi concedida uma licença de tres (3) meses, para tratamento de saúde, na forma do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao director da Secretaria, Augusto Olympio Gomes de Castro.

Foram designados para director da Secretaria, interino, o chefe da 1ª Secção, José Maria de Albuquerque Bello; para chefe de Secção, interino, o official Edmundo Barreto Pinto; para official, interino, o auxiliar Flavio de Lima.

EDITAL

Pelo presente edital e na conformidade da decisão do Tribunal, de 15 do corrente, fica intimado o cidadão Jorge Becker, proclamado deputado estadual pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral para, dentro do prazo de 30 dias, dizer sobre a reclamação de José Gabriel da Silva, pleiteando lhe seja cassado o diploma expedido pelo mesmo Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de fevereiro de 1935. — *José Maria Bello*, director da Secretaria.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco

ACTA GERAL DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DEPUTADOS À CAMARA FEDERAL E À ASSEMBLEIA CONSTITUINTE ESTADUAL, REALIZADA EM PERNAMBUCO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1934

Aos vinte e um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás nove horas da manhã, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na sala das sessões da Corte de Appellação, no edificio do

Palacio da Justiça, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco. Assumiu a presidência o desembargador Oscar de Gouveia Cunha Barretto, vice-presidente em exercicio, do mesmo Tribunal. Estavam presentes, occupando os lugares que lhes são destinados, no recinto da sala, os juizes: desembargador Nestor Diogenes da Silva Mello, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, membros effectivos e os desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima, e doutores Gennaro de Meira Freire e Irineu Joffily de Azevedo e Souza, membros substitutos, especialmente convocados para a referida sessão, e mais o doutor Nelson Carneiro Leão, procurador regional de Justiça Eleitoral, interino. O fim da sessão era o previsto no artigo cincoenta e nove das Instruções de trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e quatro, baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ou fosse, resolver as ultimas duvidas ainda não decididas, e proclamar os deputados eleitos para a Camara Federal e a Assembléa Constituinte Estadual, no pleito realizado neste Estado, em quatorze de outubro ultimo, e nas secções renovadas em nove do corrente mez de dezembro. Em seu devido tempo, ou seja, na sessão realizada no dia seis de outubro proximo passado, o Tribunal Regional, constituido por todos os seus membros effectivos e substitutos, dividiu-se em doze turmas apuradoras, visto ter a Região quatrocentas e sessenta e seis secções eleitoraes, procedendo ao sorteio dos juizes que deveriam fazer parte das mesmas turmas e nomeou para completar cada uma dellas, dois cidadãos com os requisitos alludidos no artigo quarenta, paragrafo primeiro, das citadas Instruções. E, porque as ditas turmas eram em numero superior a 10, foram convocados para as duas ultimas, os juizes eleitoraes da primeira e da segunda vara, do Recife, Drs. Roderick Villarim de Vasconcellos Galvão e Oswaldo Guimarães de Souza. As respectivas turmas, ficaram assim enumeradas e constituidas: Primeira turma — Presidente, desembargador Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida. Vogaes — doutores Orlando Pimentel e José Joaquim de Almeida. Segunda turma — Presidente, desembargador Oscar de Gouveia Cunha Barretto. Vogaes — doutores Amílal Bruno e Soriano Netto. Terceira turma — Presidente, desembargador Nestor Diogenes da Silva e Mello. Vogaes — doutores Joaquim Amazonas e Cleto Campello. Quarta turma — doutor Luiz Estevão de Oliveira. Vogaes — doutores Liberalino de Almeida e Alfredo Freire. Quinta turma — Presidente, doutor José Thomaz de Medeiros Correia. Vogaes — doutores Aluizio Baltar e Manoel Caetano Filho. Sexta turma — Presidente, doutor João Barretto de Menezes. Vogaes — doutores Jayme Régueira Costa e Francisco Cabral de Mello. Setima turma — Presidente, desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. Vogaes — doutores Pedro Girne e Armando Falcão. Oitava turma — Presidente, doutor Gennaro de Meira Freire. Vogaes — doutores Sizenando Carneiro Leão e Arthur Pio dos Santos. Nona turma — Presidente, doutor Irineu Joffily de Azevedo e Souza. Vogaes — doutores Sylvio Rabello e Alcindo Pedrosa. Decima turma — Presidente, doutor Roderick Villarim de Vasconcellos Galvão. Vogaes — doutores Manoel Cyzineiro e Francisco Moreira. Undecima turma — Presidente, doutor Oswaldo Guimarães de Souza. Vogaes — doutores Arlindo de Figueiredo e Luiz Rabello. Duodecima turma — Presidente, desembargador Abelardo Moreira de Oliveira Lima. Vogaes — Henrique Cavalcanti e doutor João Holmes. Posteriormente, por terem provado justo impedimento, foram dispensados, por decisão do presidente do Tribunal os seguintes vogaes, que foram assim substituidos. Segunda turma — doutor Soriano Netto, pelo doutor Alcides Rodrigues dos Anjos. Oitava turma — doutor Arthur Pio dos Santos, pelo doutor João Pogy de Lemos. Decima turma — doutor Francisco Moreira, pelo doutor Euclides Pinto. Funcionaram junto ás turmas apuradoras o procurador regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão e o procurador *ad-hoc* doutor Arnobio Tenorio Wanderley, nomeado pelo Tribunal Regional de accordo com as instruções, em circular, do Tribunal Superior. Para servirem como secretarios da turma o presidente do Tribunal Regional requisitou funcionarios ao Interventor Federal e aos Chefes dos serviços publicos federaes. No dia immediato ao das eleições, em quinze de outubro, ás oito horas da manhã as turmas iniciaram a apuração, e trabalharam, diariamente, em dois turnos, o primeiro de oito horas as doze, para as

turmas segunda, terceira, quarta, sexta, sétima e undécima, e o segundo das treze e meia horas ás dezeseite e meia, para as turnas primeira, quinta, oitava, nona, décima e duodécima. O local onde funcionaram essas turmas de apuração, foi a sala numero um segundo andar, do Palacio da Justiça. Os serviços da apuração decorreram regulares até a sua ultimação. No dia seis de novembro as turmas concluíram os trabalhos propriamente de estudos de papeis de votação e de aberturas de urnas, tendo-se reunido o Tribunal em sessão extraordinaria, no dia oito, para decidir alguns casos dos quaes não foram interpostos recursos, pois que estes começavam a ser distribuidos, para os devidos julgamentos. Em data de treze de novembro, quando ficaram encerrados os trabalhos de apuração das eleições de quatorze de outubro, o Presidente do Tribunal telegraphou ao Presidente do Tribunal Superior, dando-lhe conhecimento da conclusão dos mesmos trabalhos, com a informação das quantidades de urnas apuradas e não apuradas, bem assim, de que pendiam do julgamento do Tribunal Regional varios recursos interpostos das decisões das turmas, o que tudo adeante se relata, dentro dos requisitos estabelecidos pelo artigo sessenta e cinco, combinado com o artigo sessenta e tres das Instruções: a) secções apuradas e o numero de votos apurados em cada uma. Primeira Zona — Municipio de Recife. Primeira Vara Eleitoral. Primeira Secção (Bairro do Recife): para deputados á Camara Federal, duzentos e cincoenta e um (251) votos; para deputados á Assembléa Constituinte Estadual, duzentos e cincoenta e seis (256) votos. Segunda Secção (bairro do Recife): federaes duzentos e sessenta e sete (267) votos; estaduaes, duzentos e cincoenta e quatro (254) votos. Terceira Secção (bairro do Recife): federaes, duzentos e quarenta e quatro (244) votos; estaduaes, duzentos e cincoenta e seis (256) votos; Quarta Secção (bairro do Recife): federaes, duzentos e cincoenta (250) votos; estaduaes, duzentos e quarenta e cinco (245) votos. Quinta secção (bairro do Recife): federaes, duzentos e quinze (215) votos; estaduaes, duzentos e oito (208) votos. Sexta Secção (Santo Antonio): federaes, duzentos e trinta e quatro (234) votos; estaduaes, duzentos e trinta e nove (239) votos. Setima Secção (Santo Antonio): federaes, cento e noventa e dois (192) votos; estaduaes, cento e noventa e quatro (194) votos. Oitava secção (Santo Antonio): federaes, cento e quarenta e sete (147) votos; estaduaes, cento e quarenta e oito (148) votos. Nona Secção (Santo Antonio): federaes, cento e sessenta e quatro (164) votos; estaduaes, cento e sessenta e dois (162) votos. Decima Secção (Santo Antonio): federaes, cento e setenta e tres (173) votos; estaduaes, cento e setenta (170) votos. Decima primeira secção (Santo Antonio): federaes, cento e sessenta e oito (168) votos; estaduaes, cento e setenta e cinco (175) votos. Decima segunda secção (Santo Antonio): federaes, cento e noventa e cinco (195) votos; estaduaes, cento e noventa e tres (193) votos. Decima terceira secção (Santo Antonio): federaes, cento e cincoenta e um (151) votos; estaduaes, cento e cincoenta e dois (152) votos. Decima quarta secção (São José): federaes, duzentos e setenta e oito (278) votos; estaduaes, duzentos e setenta e seis (276) votos; Decima quinta secção (São José): federaes, cento e noventa e cinco (195) votos; estaduaes, duzentos (200) votos. Decima sexta secção (São José): federaes, cento e setenta (170) votos. estaduaes, cento e oitenta e sete (187) votos. Decima sétima secção (São José): federaes, duzentos e sete (207) votos; estaduaes, duzentos e onze (211) votos. Decima oitava secção (São José): federaes, duzentos e cincoenta (250) votos; estaduaes, duzentos e cincoenta e tres (253) votos. Decima nona secção (São José): federaes, duzentos e cincoenta e um (251) votos; estaduaes, duzentos e quarenta e nove (249) votos. Vigésima primeira secção (Poço): federaes, duzentos e trinta e oito (238) votos; estaduaes, duzentos e cincoenta e oito (258) votos. Vigésima segunda secção (Poço): federaes, duzentos e dezeseite (217) votos; estaduaes, duzentos e dezenove (219) votos. Vigésima terceira secção (Poço): federaes, duzentos e trinta e sete (237) votos; estaduaes, duzentos e trinta e oito (238) votos. Vigésima quinta secção (Casa Amarella): federaes, duzentos e vinte e dois (222) votos. Decima primeira zona. Municipio do Recife. Segunda Vara Eleitoral. Primeira Secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e trinta e cinco (235) votos; estaduaes, duzentos e trinta e um (231) votos. Segunda Secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e dezenove (219) votos; estaduaes, duzentos e quatro (204) votos. Quinta Secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e sessenta e seis

(266) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e oito (268) votos. Sexta secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e oitenta (280) votos; estaduaes, duzentos e oitenta e quatro (284) votos. Setima secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e sessenta e nove (296) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e tres (263) votos. Oitava secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e vinte e sete (227) votos; estaduaes, duzentos e vinte e quatro (224) votos. Nona secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e trinta e sete (237) votos; estaduaes, duzentos e quarenta (240) votos. Decima secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e dezeseis (246) votos; estaduaes, duzentos e vinte e dois (222) votos. Decima primeira secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e vinte (220) votos; estaduaes, duzentos e vinte e um (221) votos. Decima segunda secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e quatro (204) votos; estaduaes, duzentos (200) votos. Decima terceira secção (Bôa Vista): federaes, duzentos e trinta e cinco (235) votos; estaduaes, duzentos e trinta e tres (233) votos. Decima quarta secção (Santo Amaro): federaes, duzentos e trinta e sete (237) votos; estaduaes, duzentos e trinta e tres (233) votos. Decima sexta secção (Santo Amaro): federaes, duzentos e quarenta (240) votos; estaduaes, duzentos e quarenta e dois (242) votos. Decima sétima secção (Santo Amaro): federaes, duzentos e quarenta e dois (242) votos; estaduaes, duzentos e quarenta e quarenta e oito (248) votos. Decima oitava secção (Santo Amaro): federaes, duzentos e sessenta e quatro (264) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e um (261) votos. Decima nona secção (Santo Amaro): federaes, duzentos e setenta e quatro (274) votos; estaduaes, duzentos e oitenta e seis (286) votos. Vigésima secção (Santo Amaro): federaes, duzentos e quatorze (214) votos; estaduaes, duzentos e vinte e oito (228) votos. Vigésima primeira secção (Afogados): federaes, duzentos e cincoenta e oito (258) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e tres (263) votos. Vigésima segunda secção (Afogados): federaes, duzentos e oitenta e um (281) votos; estaduaes, duzentos e oitenta e cinco (285) votos. Vigésima terceira secção (Magdalena): federaes, trezentos e quatro (304) votos; estaduaes, trezentos e tres (303) votos. Vigésima quarta secção (Magdalena): federaes, trezentos e trinta e tres (333) votos; estaduaes, trezentos e trinta e seis (336) votos. Vigésima quinta secção (Torres): federaes, duzentos e trinta e cinco (235) votos; estaduaes, duzentos e vinte e nove (229) votos. Vigésima sexta secção (Torres): federaes, duzentos e sessenta e dois (262) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e um (261) votos; Vigésima sétima secção (Torres): federaes, duzentos e quarenta e quatro (244) votos; estaduaes, duzentos e cincoenta e um (251) votos. Vigésima oitava secção (Pina): federaes, duzentos e setenta e quatro (274) votos; estaduaes, duzentos e setenta (270) votos. Trigesima secção (Areias): federaes, cento e setenta e quatro (174) votos; estaduaes, cento e setenta e nove (179) votos. Trigesima primeira secção (Areias): federaes, cento e sessenta e seis (166) votos; estaduaes, cento e sessenta e seis (166) votos. Trigesima segunda secção (Peres): federaes, duzentos e oitenta e seis (286) votos; estaduaes, duzentos e noventa e nove (299) votos. Trigesima terceira secção (Peres): federaes, duzentos e setenta e nove (279) votos. Trigesima quarta secção (Tigipió): federaes, duzentos e setenta e sete (277) votos; estaduaes, duzentos e oitenta e cinco (285) votos. Trigesima quinta secção (Tigipió): federaes, duzentos e oitenta e quatro (284) votos; estaduaes, duzentos e oitenta e cinco (285) votos. Trigesima sexta secção (Tigipió): federaes, cento e setenta (170) votos; estaduaes, cento e setenta e quatro (174) votos. Trigesima sétima secção (Tigipió): federaes, duzentos e trinta e um (231) votos; estaduaes, duzentos e trinta e quatro (234) votos. Primeira Zona. Municipio do Recife. Terceira Vara Eleitoral. Primeira Secção (Graças): federaes, duzentos e oitenta e nove (289) votos; estaduaes, duzentos e oitenta e quatro (284) votos. Segunda secção (Graças): federaes, duzentos e setenta e dois (272) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e sete (267) votos. Terceira secção (Graças): federaes, cento e quarenta e quatro (144) votos; estaduaes, cento e vinte e tres (123) votos. Secção unica (Espinheiro): federaes, cento e setenta (170) votos; estaduaes, cento e sessenta e nove (169) votos. Primeira secção (Varzea): federaes, trezentos e tres (303) votos; estaduaes, trezentos e seis (306) votos. Segunda secção (Varzea): federaes, cento e noventa e seis (196) votos; estaduaes, cento e noventa e sete (197) votos. Primeira secção (Encruzilhada): federaes, duzentos e sessenta e oito (268) votos; estaduaes, duzentos e sessenta e sete (267) votos. Segunda secção (Encruzilhada): federaes, cento e sessenta e tres (163) votos; estaduaes, cento e cinco-

enta e cinco (155) votos. Quarta secção (Encruzilhada): federaes, trezentos e trinta e nove (339) votos; estaduais, trezentos e quarenta e tres (343) votos. Primeira secção (Arruda): federaes, duzentos e noventa e nove (299) votos; estaduais, duzentos e oitenta e seis (286) votos. Segunda secção (Arruda): federaes, duzentos e vinte e nove (229) votos; estaduais, duzentos e trinta e seis (236) votos. Terceira secção (Arruda): federaes, duzentos e quatorze (214) votos; estaduais, duzentos e dezenove (219) votos. Primeira secção (Beberibe): federaes, duzentos e noventa (290) votos; estaduais, duzentos e noventa e quatro (294) votos. Segunda secção (Beberibe): federaes, duzentos e vinte (220) votos; estaduais, duzentos e quinze (215) votos. Terceira secção (Beberibe): federaes, duzentos e quarenta (240) votos; estaduais, duzentos e quarenta e um (241) votos. Segunda Zona. Municipio de Olinda. Primeira secção: federaes, duzentos e trinta e nove (239) votos; estaduais, duzentos e quarenta e quatro (244) votos. Segunda secção: federaes, trezentos e dezenove (319) votos; estaduais, trezentos e vinte e um (321) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e quarenta e oito (248) votos; estaduais, duzentos e quarenta e oito (248) votos. Quarta secção: federaes, trezentos e nove (309) votos; estaduais, duzentos e noventa e quatro (294) votos. Quinta secção: federaes, duzentos e sessenta (260) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e cinco (255) votos. Primeira secção (Paulista): federaes, duzentos e oitenta e cinco (285) votos; estaduais, duzentos e setenta e oito (278) votos. Segunda secção (Paulista): federaes, trezentos e treze (313) votos; estaduais, duzentos e noventa e dois (292) votos. Terceira secção (Paulista): federaes, duzentos e setenta e cinco (275) votos; estaduais, duzentos e oitenta (280) votos. Quarta secção (Paulista): federaes, trezentos e dezoito (318) votos; estaduais, trezentos e onze (311) votos. Terceira Zona. Municipio de Jaboatão (Primeira secção): federaes, duzentos e setenta e dois (272) votos; estaduais, duzentos e setenta e tres (273) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quarenta e quatro (244) votos; estaduais, duzentos e quarenta e oito (248) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e oitenta e quatro (248) votos; estaduais, duzentos e oitenta e cinco (285) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e quarenta e nove (249) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e oito (258) votos. Quinta secção: federaes, cento e cinquenta e tres (153) votos; estaduais, cento e cinquenta e quatro (154) votos. Sexta secção: federaes, cento e cinquenta e um (151) votos; estaduais, cento e cinquenta e um (151) votos. Setima secção (Morenos): federaes, duzentos e quarenta e cinco (245) votos; estaduais, duzentos e quarenta e seis (246) votos. Oitava secção (Morenos): federaes, duzentos e sessenta e oito (268) votos; estaduais, duzentos e sessenta e tres (263) votos. Nona secção (Morenos): federaes, duzentos e trinta e quatro (234) votos; estaduais, duzentos e trinta e cinco (235) votos. Quarta Zona. Municipio de Goyanna. Primeira Secção: federaes, duzentos e treze (213) votos; estaduais, duzentos e doze (212) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e vinte e tres (223) votos; estaduais, duzentos e vinte e sete (227) votos. Terceira secção federaes, cento e dez (110) votos; estaduais, cento e onze (111) votos. Quarta secção: federaes, cento e quarenta (140) votos; estaduais, cento e quarenta e um (141) votos. Quinta secção: federaes, cento e vinte e dois (122) votos; estaduais, cento e vinte e seis (126) votos. Sexta secção: federaes, setenta e oito (78) votos; estaduais, setenta e oito (78) votos. Setima secção: federaes, cento e quinze (115) votos; estaduais, cento e dezoito (118) votos. Primeira secção (Iguarassú): federaes, cento e cinquenta (150) votos; estaduais, cento e cinquenta e dois (152) votos. Segunda secção (Iguarassú): federaes, cento e trinta e dois (132) votos; estaduais, cento e trinta e oito (138) votos. Terceira secção (Iguarassú): federaes, cento e noventa e sete (197) votos; estaduais, duzentos e tres (203) votos. Quarta secção (Iguarassú): federaes, duzentos e vinte e sete (227) votos; estaduais, duzentos e vinte e seis (226) votos. Quinta secção (Iguarassú): federaes, cento e trinta e sete (137) votos; estaduais, cento e trinta e oito (138) votos. Sexta secção (Iguarassú): federaes, cento e cinquenta e sete (157) votos; estaduais, cento e cinquenta e seis (156) votos. Quinta Zona. Municipio de São Lourenço. Primeira secção federaes, trezentos e tres (303) votos; estaduais, trezentos e um (301) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e setenta e dois (272) votos; estaduais, duzentos e sessenta e seis (266)

votos. Terceira secção: federaes, cento e sessenta e oito (168) votos; estaduais, cento e cinquenta e cinco (155) votos. Quarta secção (Camaragibe): federaes, trezentos e seis (306) votos; estaduais, duzentos e noventa e sete (297) votos. Quinta secção (Camaragibe): federaes, trezentos e seis (306) votos; estaduais, duzentos e noventa e sete (297) votos. Quinta secção (Camaragibe): federaes, duzentos e quarenta e sete (247) votos; estaduais, duzentos e quarenta e quatro (244) votos. Sexta secção (Camaragibe): federaes, oitenta e oito (88) votos; estaduais, oitenta e sete (87) votos. Sexta Zona. Municipio de Pau d'Alho (Primeira secção): federaes, trezentos e trinta e seis (336) votos; estaduais, trezentos e quarenta e seis (346) votos. Terceira secção: federaes, trezentos e quarenta (340) votos; estaduais, trezentos e vinte e tres (323) votos. Quinta secção: federaes, trezentos e vinte e cinco (325) votos; estaduais, trezentos e vinte e seis (326) votos. Primeira secção (Floresta dos Leões): federaes, trezentos e trinta e dois (332) votos; estaduais, trezentos e trinta e tres (333) votos. Segunda secção (Floresta dos Leões): federaes, duzentos e cinquenta (250) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e dois (252) votos. Quarta secção (Floresta dos Leões): federaes, cento e sessenta e dois (162) votos; estaduais, cento e sessenta (160) votos. Setima Zona. Municipio de Nazaret. Primeira secção: federaes, cento e setenta (170) votos; estaduais, cento e sessenta e seis (166) votos. Segunda secção: federaes, cento e sessenta e tres (163) votos; estaduais, cento e sessenta e nove (169) votos. Terceira secção: federaes, cento e quarenta e tres (143) votos; estaduais, cento e trinta e nove (139) votos. Quarta secção: federaes, setenta e cinco (75) votos; estaduais, setenta e oito (78) votos. Quinta secção: federaes, cento e dez (110) votos; estaduais, cento e dez (110) votos. Segunda secção (Vicencia): federaes, cento e setenta (170) votos; estaduais, cento e setenta e um (171) votos. Terceira secção (Vicencia): federaes, cento e cinquenta e sete (157) votos; estaduais, cento e sessenta (160) votos. Oitava Zona. Municipio de Timbauba. Primeira secção: federaes, duzentos e quarenta (240) votos; estaduais, duzentos e quarenta e quatro (244) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quarenta e um (241) votos; estaduais, duzentos e quarenta e um (241) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e setenta e um (271) votos. Quarta secção: federaes, oitenta e nove (89) votos; estaduais, oitenta e cinco (85) votos. Quinta secção: federaes, oitenta e nove (89) votos; estaduais, noventa e dois (92) votos. Primeira secção (São Vicente): federaes, cento e oitenta e um (181) votos; estaduais, cento e oitenta e cinco (185) votos. Segunda secção (São Vicente): federaes, cento e setenta e tres (173) votos; estaduais, cento e setenta e tres (173) votos. Terceira secção (São Vicente): federaes, cento e treze (113) votos; estaduais, cento e doze (112) votos. Quarta secção (São Vicente): federaes, cento e nove (109) votos; estaduais, cento e doze (112) votos. Quinta secção (São Vicente): federaes, noventa e sete (97) votos; estaduais, noventa e cinco (95) votos. Sexta secção (São Vicente): federaes, cinquenta e sete (57) votos; estaduais, sessenta e seis (66) votos. Setima secção (São Vicente): federaes, cento e quatro (104) votos; estaduais, cento e cinco (105) votos. Primeira secção (Alliança): federaes, duzentos e quarenta e nove (249) votos; estaduais, duzentos e cinquenta (250) votos. Segunda secção (Alliança): federaes, sessenta e cinco (65) votos; estaduais, sessenta e oito (68) votos. Terceira secção (Alliança): federaes, cinquenta e um (51) votos; estaduais, cinquenta e um (51) votos; Quarta secção: federaes, quarenta e um (41) votos. Nona Zona. Municipio de Itambê. Primeira secção: federaes, trezentos e cinquenta e seis (356) votos; estaduais, trezentos e sessenta (360) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quarenta e um (241) votos; estaduais, duzentos e quarenta e cinco (245) votos. Terceira secção: federaes, cento e tres (103) votos; estaduais, cento e sete (107) votos. Decima Zona. Municipio de Limoeiro. Primeira secção: federaes, duzentos e doze (212) votos; estaduais, duzentos e nove (209) votos. Segunda secção: federaes, cento e setenta e nove (179) votos; estaduais, cento e setenta e oito (178) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e trinta e quatro (234) votos; estaduais, duzentos e trinta e dois (232) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e dezenove (219) votos; estaduais, duzentos e dezenove (219) votos. Quinta secção: federaes, duzentos e doze (212) votos; estaduais, duzentos e doze (212) votos. Sexta secção: federaes, duzentos e dois (202) votos; estaduais, duzentos e um

(201) votos. Setima secção: federaes, cento e oitenta e tres (183) votos; estaduais, cento e oitenta e tres (183) votos. Oitava secção: federaes, cento e quarenta e quatro (144) votos; estaduais, cento e quarenta e seis (146) votos. Decima Primeira Zona. Município de Bom Jardim. Primeira secção: federaes, duzentos e sessenta e sete (267) votos; estaduais, duzentos e sessenta e sete (267) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e dez (210) votos; estaduais, duzentos e nove (209) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e dezesseis (216) votos; estaduais, duzentos e vinte e um (221) votos. Quinta secção: federaes, cento e noventa e tres (193) votos; estaduais, cento e noventa e um (191) votos. Sexta secção: federaes, duzentos e dezesseis (216) votos; estaduais, duzentos e quinze (215) votos. Oitava secção: federaes, duzentos e quatro (204) votos; estaduais, duzentos e onze (211) votos. Primeira secção (Queimadas): federaes, cento e oitenta (180) votos; estaduais, cento e setenta e oito (178) votos. Segunda secção (Queimadas): federaes, cento e oitenta e nove (189) votos; estaduais, cento e oitenta e cinco (185) votos. Terceira secção (Queimadas): federaes, duzentos e vinte e dois (222) votos; estaduais, duzentos e dezenove (219) votos. Quarta secção (Queimadas): federaes, duzentos e dez (210) votos; estaduais, duzentos e onze (211) votos. Primeira secção (Surubim): federaes, duzentos e oitenta e um (281) votos; estaduais, duzentos e oitenta e dois (282) votos. Segunda secção (Surubim): federaes, duzentos e cinquenta e cinco (255) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e nove (259) votos. Terceira secção (Surubim): federaes, cento e noventa e sete (197) votos; estaduais, cento e noventa e seis (196) votos. Quarta secção (Surubim): federaes, cento e oitenta e tres (183) votos; estaduais, cento e oitenta e quatro (184) votos. Quinta secção (Surubim): federaes, duzentos e vinte (220) votos; estaduais, duzentos e vinte e um (221) votos. Sexta secção (Surubim): federaes, cem (100) votos; estaduais, noventa e nove (99) votos. Setima secção (Surubim): federaes, cento e vinte (120) votos; estaduais, cento e vinte (120) votos. Oitava secção (Surubim): federaes, cento e trinta e nove (139) votos; estaduais, cento e trinta e sete (137) votos. Nona secção (Surubim): federaes, cento e noventa e cinco (195) votos; estaduais, cento e noventa e seis (196) votos. Decima Segunda Zona. Município de Escada. Primeira secção: federaes, duzentos e sessenta e cinco (265) votos; estaduais, duzentos e sessenta e tres (263) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e setenta e nove (279) votos; estaduais, duzentos e setenta e tres (273) votos. Decima Terceira Zona. Município do Cabo. Primeira secção: federaes, duzentos e quatro (204) votos; estaduais, duzentos e seis (206) votos. Segunda secção: federaes, cento e quarenta e nove (149) votos; estaduais, cento e quarenta e cinco (145) votos. Terceira secção: federaes, cento e oitenta e seis (186) votos; estaduais, cento e oitenta e oito (188) votos. Quarta secção: federaes, sessenta e quatro (64) votos; estaduais, sessenta e um (61) votos. Quinta secção: federaes, setenta (70) votos; estaduais, setenta e dois (72) votos. Sexta secção: federaes, oitenta e um (81) votos; estaduais, setenta e nove (79) votos. Setima secção: federaes, noventa e seis (96) votos; estaduais, noventa e quatro (94) votos. Oitava secção: federaes, noventa (90) votos; estaduais, noventa (90) votos. Decima Quarta Zona. Município de Ipojuca. Primeira secção: federaes, duzentos e noventa e nove (299) votos; estaduais, duzentos e noventa e cinco (295) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e sessenta (260) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e oito (258) votos. Decima Quinta Zona. Município de Serinhãem (Secção unica): federaes, duzentos e oitenta e dois (282) votos; estaduais, duzentos e oitenta e tres (283) votos. Terceira secção (Rio Formoso): federaes, duzentos e dezoito (218) votos; estaduais, duzentos e vinte e dois (222) votos. Decima Sexta Zona. Município de Barreiros. Primeira secção: federaes, trezentos e quarenta e um (341) votos; estaduais, trezentos e quarenta e um (341) votos. Segunda secção: federaes, trezentos e quinze (315) votos; estaduais, trezentos e vinte (320) votos. Terceira secção: federaes, trezentos e dezesseis (316) votos; estaduais, trezentos e quatorze (314) votos. Quarta secção: federaes, trezentos e oito (308) votos; estaduais, trezentos e cinco (305) votos. Quinta secção: federaes, trezentos e vinte e um (321) votos; estaduais, trezentos e vinte e dois (322) votos. Decima Setima Zona. Município de Amargy. Primeira secção: federaes, cento e trinta e cinco (135) votos; estaduais, cento e trinta e sete (137) votos. Segunda secção: federaes, cento e vinte e cinco (125) votos; estaduais, cento e vinte e seis (126) votos. Terceira secção: federaes,

oitenta e cinco (85) votos; estaduais, oitenta e dois (82) votos. Quarta secção: federaes, cento e seis (106) votos; estaduais, cento e dois (102) votos. Quinta secção: federaes, setenta e seis (76) votos; estaduais, setenta e oito (78) votos. Decima Oitava Zona. Município de Gamelleira. Primeira secção: federaes, duzentos e oitenta e quatro (284) votos; estaduais, duzentos e setenta e oito (278) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e setenta e quatro (274) votos; estaduais, duzentos e setenta e quatro (274) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e vinte e seis (226) votos; estaduais, duzentos e vinte e oito (228) votos. Primeira secção (Ribeirão): federaes, duzentos e treze (213) votos; estaduais, duzentos e quatorze (214) votos. Segunda secção (Ribeirão): federaes, duzentos e seis (206) votos; estaduais, duzentos e tres (203) votos. Terceira secção (Ribeirão): federaes, cento e oitenta e tres (183) votos; estaduais, cento e setenta e sete (177) votos. Decima Nona Zona. Município de Agua Preta. Primeira secção: federaes, oitenta e tres (83) votos; estaduais, oitenta (80) votos. Segunda secção: federaes, noventa e nove (99) votos; estaduais, cento e dois (102) votos. Terceira secção: federaes, setenta (70) votos; estaduais, setenta e oito (78) votos. Quarta secção: federaes, oitenta e quatro (84) votos; estaduais, oitenta e quatro (84) votos. Quinta secção: federaes, cento e dezoito (118) votos; estaduais, cento e dezesseite (117) votos. Sexta secção: federaes, oitenta e tres (83) votos; estaduais, oitenta e sete (87) votos. Secção unica (Serlãozinho): federaes, cento e dois (102) votos; estaduais, cento e dois (102) votos. Vigésima Zona. Município de Palmares. Primeira secção: federaes, duzentos e quatro (204) votos; estaduais, duzentos e cinco (205) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e nove (209) votos; estaduais, duzentos e cinco (205) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e vinte (220) votos; estaduais, duzentos e vinte e oito (228) votos. Quarta secção: federaes, cento e dez (110) votos; estaduais, cento e cinquenta e quatro (154) votos. Quinta secção: federaes, quarenta e oito (48) votos; estaduais, cinquenta e um (51) votos. Primeira secção (Catende): federaes, trezentos e trinta e sete (337) votos; estaduais, trezentos e trinta e um (331) votos. Segunda secção (Catende): federaes, trezentos e trinta e um (331) votos; estaduais, trezentos e vinte e quatro (324) votos. Terceira secção (Catende): federaes, trezentos e quarenta (340) votos; estaduais, trezentos e trinta e cinco (335) votos. Quarta secção (Catende): federaes, cento e cinquenta (150) votos; estaduais, cento e quarenta e nove (149) votos. Secção unica (Marayal): federaes, cento e noventa (190) votos; estaduais, cento e oitenta e nove (189) votos. Vigésima Primeira Zona. Município de Quipapá. Primeira secção: federaes, cento e vinte e nove (129) votos; estaduais, cento e trinta e um (131) votos. Segunda secção: federaes, cento e quarenta e seis (146) votos; estaduais, cento e quarenta (140) votos. Quarta secção: federaes, cento e noventa e tres (193) votos; estaduais, cento e oitenta e nove (189) votos. Primeira secção (Jurema): federaes, duzentos e cinquenta e oito (258) votos; estaduais, duzentos e sessenta (260) votos. Segunda secção (Jurema): federaes, duzentos e sessenta (260) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e oito (258) votos. Vigésima Segunda Zona. Município de Victoria. Primeira secção: federaes, duzentos e dezoito (218) votos; estaduais, duzentos e dezesseite (217) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quatorze (214) votos; estaduais, duzentos e doze (212) votos. Terceira secção: federaes, duzentos (200) votos; estaduais, cento e noventa e oito (198) votos. Quarta secção: federaes, cento e oitenta e nove (189) votos; estaduais, cento e oitenta e quatro (184) votos. Quinta secção: federaes, trezentos e vinte (320) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e dois (252) votos. Sexta secção: federaes, trezentos e trinta e um (331) votos; estaduais, trezentos e trinta e quatro (334) votos. Vigésima Terceira Zona. Município de Gloria de Goylá. Primeira secção: federaes, duzentos e cinquenta e nove (259) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e nove (259) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e sessenta e quatro (264) votos; estaduais, duzentos e sessenta e dois (262) votos. Vigésima Quarta e nove (169) votos. Quarta secção: federaes, cento e oitenta e um (181) votos; estaduais, cento e oitenta e tres (183) votos. Terceira secção: federaes, cento e sessenta e tres (163) votos; estaduais, cento e sessenta e nove (169) votos. Quarta secção: federaes, cento e sessenta e um (161) votos; estaduais, cento e sessenta e dois (162) votos. Quinta secção: federaes, cento e doze (112) votos; estaduais, cento e doze (112) votos. Sexta

seção: federaes, cento e quarenta e oito (148) votos; estaduais, cento e quarenta e sete (147) votos. Setima seção: federaes, cento e trinta e um (131) votos; estaduais, cento e trinta e um (131) votos. Oitava seção: federaes, duzentos e cinquenta e dois (252) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e seis (256) votos. Vigésima quinta zona. Município de Bezerras. Primeira seção: federaes, trezentos e quatro (304) votos; estaduais, trezentos e seis (306) votos. Segunda seção: federaes, duzentos e noventa e cinco (295) votos; estaduais, duzentos e noventa e seis (296) votos. Terceira seção: federaes, duzentos e sessenta e dois (262) votos; estaduais, duzentos e sessenta e dois (262) votos. Quarta seção: federaes, duzentos e cinquenta e sete (257) votos; estaduais, duzentos e sessenta e um (261) votos. Quinta seção: federaes, cento e sessenta e quatro (164) votos; estaduais, cento e setenta e dois (172) votos. Sexta seção: federaes, duzentos e noventa e oito (298) votos; estaduais, duzentos e noventa e tres (293) votos. Selima seção: federaes, duzentos e trinta e sete (237) votos; estaduais, duzentos e quarenta e um (241) votos. Vigésima Sexta Zona. Município de Caruaru. Primeira seção: federaes, cento e setenta (170) votos; estaduais, cento e sessenta e nove (169) votos. Segunda seção: federaes, cento e cinquenta e tres (153) votos; estaduais, cento e cinquenta e dois (152) votos. Terceira seção: federaes, cento e cinquenta e nove (159) votos; estaduais, cento e sessenta e dois (162) votos. Quarta seção: federaes, cento e cinquenta e tres (153) votos; estaduais, cento e cinquenta e cinco (155) votos. Quinta seção: federaes, cento e setenta e cinco (175) votos; estaduais, cento e setenta e quatro (174) votos. Sexta seção: federaes, cento e quarenta e sete (147) votos; estaduais, cento e quarenta e seis (146) votos. Selima seção: federaes, cento e cinquenta e nove (159) votos; estaduais, cento e sessenta (160) votos. Oitava seção: federaes, cento e setenta e cinco (175) votos; estaduais, cento e setenta e seis (176) votos. Nona seção: federaes, cento e sessenta e seis (166) votos; estaduais, cento e sessenta e seis (166) votos. Decima seção: federaes, cento e quarenta e dois (142) votos; estaduais, cento e quarenta e tres (143) votos. Decima primeira seção: federaes, cento e cinquenta e cinco (155) votos; estaduais, cento e cinquenta e cinco (155) votos. Decima Segunda seção: federaes, cento e quarenta e cinco (145) votos; estaduais, cento e quarenta e sete (147) votos. Decima terceira seção: federaes, cento e cinquenta e cinco (155) votos; estaduais, cento e cinquenta e seis (156) votos. Decima quarta seção: federaes, cento e cinquenta e quatro (154) votos; estaduais, cento e cinquenta e quatro (154) votos. Decima quinta seção: federaes, cento e setenta e um (171) votos; estaduais, cento e sessenta e oito (168) votos. Primeira seção (Behedouro): federaes, cento e noventa e sete (197) votos; estaduais, duzentos e tres (203) votos. Segunda seção (Behedouro): federaes, duzentos e tres (203) votos; estaduais, duzentos e quatro (204) votos. Primeira seção (Altinho): federaes, duzentos e oitenta e cinco (285) votos; estaduais, duzentos e oitenta e cinco (285) votos. Segunda seção (Altinho): federaes, duzentos e cinquenta e quatro (254) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e tres (253) votos. Vigésima Selima Zona. Município de Belo Jardim. Primeira seção: federaes, duzentos e oitenta e quatro (284) votos; estaduais, duzentos e oitenta e cinco (285) votos. Segunda seção: federaes, duzentos e setenta e seis (276) votos; estaduais, duzentos e setenta e tres (273) votos. Terceira seção: federaes, cento e trinta e sete (137) votos; estaduais, cento e trinta e seis (136) votos. Quarta seção: federaes, noventa e cinco (95) votos; estaduais, noventa e seis (96) votos. Primeira seção (Brejo): federaes, duzentos e noventa e cinco (295) votos; estaduais, duzentos e noventa e cinco (295) votos. Segunda seção (Brejo): federaes, cento e quarenta e nove (149) votos; estaduais, cento e quarenta e oito (148) votos. Terceira seção (Brejo): federaes, cento e vinte e nove (129) votos; estaduais, cento e trinta e tres (133) votos. Quarta seção (Brejo): federaes, cento e quarenta e dois (142) votos; estaduais, cento e quarenta e um (141) votos. Primeira seção (São Caetano): federaes, duzentos e quarenta (240) votos; estaduais, duzentos e trinta e nove (239) votos. Segunda seção (São Caetano): federaes, cento e noventa e tres (193) votos; estaduais, cento e noventa e um (191) votos. Terceira seção (São Caetano): federaes, cento e vinte e quatro (124) votos; estaduais, cento e vinte e cinco (125) votos. Quarta seção (São Caetano): federaes, cinquenta e tres (53) votos; estaduais, cinquenta e dois (52) votos. Vigésima Oitava Zona. Município de Bonito.

Primeira seção: federaes, duzentos e setenta (270) votos; estaduais, duzentos e setenta e tres (273) votos. Segunda seção: federaes, duzentos e setenta e tres (273) votos; estaduais, duzentos e setenta e um (271) votos. Terceira seção: federaes, cento e cinco (105) votos; estaduais, cento e seis (106) votos. Quarta seção: federaes, cento e vinte e tres (123) votos; estaduais, cento e vinte e um (121) votos. Quinta seção: federaes, cento e cinquenta e quatro (154) votos; estaduais, cento e cinquenta e quatro (154) votos. Primeira seção (São Joaquim): federaes, duzentos e oitenta e sete (287) votos; estaduais, duzentos e oitenta e quatro (284) votos. Segunda seção (São Joaquim): federaes, cento e noventa (190) votos; estaduais, cento e noventa (190) votos. Terceira seção (São Joaquim): federaes, cento e trinta e tres (133) votos; estaduais, cento e dois (132) votos. Quarta seção (São Joaquim): federaes, oitenta e sete (87) votos; estaduais, oitenta e sete (87) votos. Vigésima Nona Zona. Município de Panellas. Primeira seção: federaes, duzentos e trinta e sete (237) votos; estaduais, duzentos e trinta e quatro (234) votos. Segunda seção: federaes, duzentos e dezoito (218) votos; estaduais, duzentos e vinte e um (221) votos. Terceira seção: federaes, duzentos e trinta e cinco (235) votos; estaduais, duzentos e trinta e quatro (234) votos. Quarta seção: federaes, cento e vinte e sete (127) votos; estaduais, cento e vinte e cinco (125) votos. Quinta seção: federaes, cento e trinta e cinco (135) votos; estaduais, cento e trinta e tres (133) votos. Trigesima Zona. Município de Vertentes. Primeira seção: federaes, cento e cinquenta e cinco (155) votos; estaduais, cento e cinquenta e nove (159) votos. Segunda seção: federaes, cento e onze (111) votos; estaduais, cento e onze (111) votos. Terceira seção: federaes, cento e cinquenta e um (151) votos; estaduais, cento e cinquenta (150) votos. Quarta seção: federaes, cento e trinta e seis (136) votos; estaduais, cento e trinta e nove (139) votos. Quinta seção: federaes, duzentos e treze (213) votos; estaduais, duzentos e dezeseite (217) votos. Primeira seção (Taquaretinga): federaes, cento e oitenta e dois (182) votos; estaduais, cento e cinquenta e seis (156) votos. Segunda seção (Taquaretinga): federaes, cento e sessenta e um (161) votos; estaduais, cento e sessenta e tres (163) votos. Terceira seção (Taquaretinga): federaes, cento e quarenta e oito (148) votos; estaduais, cento e quarenta e seis (146) votos. Trigesima Primeira Zona. Município de Garanhuns. Segunda seção: federaes, duzentos e setenta e dois (272) votos; estaduais, duzentos e setenta e sete (277) votos. Terceira seção: federaes, duzentos e oitenta e dois (282) votos; estaduais, duzentos e oitenta e seis (286) votos. Quarta seção: federaes, duzentos e setenta e nove (279) votos; estaduais, duzentos e oitenta e oito (288) votos. Sexta seção: federaes, cento e quatorze (114) votos; estaduais, cento e quatorze (114) votos. Selima seção: federaes, cinquenta e sete (57) votos; estaduais, sessenta e dois (62) votos. Oitava seção: federaes, cento e oitenta e nove (189) votos; estaduais, cento e noventa e cinco (195) votos. Decima seção: federaes, cento e noventa e oito (198) votos; estaduais, cento e noventa e nove (199) votos. Decima primeira seção: federaes, setenta (70) votos; estaduais, sessenta e nove (69) votos. Decima terceira seção: federaes, cento e vinte e seis (126) votos; estaduais, cento e vinte e nove (129) votos. Decima quarta seção: federaes, cento e trinta e dois (132) votos; estaduais, cento e trinta e tres (133) votos. Decima quinta seção: federaes, cento e trinta e cinco (135) votos; estaduais, cento e trinta e seis (136) votos. Decima sexta seção: federaes, cento e dezeseis (116) votos; estaduais, cento e quatorze (114) votos. Decima setima seção: federaes, cento e trinta e dois (132) votos; estaduais, cento e trinta e tres (133) votos. Trigesima Segunda Zona. Município de Canho-linho. Primeira seção: federaes, cento e noventa e tres (193) votos; estaduais, cento e noventa e um (191) votos. Segunda seção: federaes, cento e sessenta e nove (169) votos; estaduais, cento e sessenta e oito (168) votos. Terceira seção: federaes, cento e oitenta e seis (186) votos; estaduais, cento e oitenta e oito (188) votos. Quarta seção: federaes, duzentos e um (201) votos; estaduais, duzentos e dez (210) votos. Quinta seção: federaes, duzentos (200) votos; estaduais, duzentos (200) votos. Primeira seção (Angelim): federaes, duzentos e vinte e oito (228) votos; estaduais, duzentos e trinta e dois (232) votos. Segunda seção (Angelim): federaes, cento e dezeseis (116) votos; estaduais, cento e quinze (115) votos. Terceira seção (Angelim): federaes, duzentos e trinta e cinco (235) votos; estaduais, duzentos e trinta e nove (239) votos. Trigesima Terceira Zona. Município de Bom Conselho. Primeira sec-

ção: federaes, duzentos e vinte e quatro (224) votos; estaduais, duzentos e dezoito (218) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quarenta e três (243) votos; estaduais, duzentos e vinte e quatro (224) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e cinquenta e seis (256) votos; estaduais, duzentos e vinte e oito (228) votos. Quarta secção: federaes, cento e cinquenta e três (153) votos; estaduais, cento e cinquenta e cinco (155) votos. Quinta secção: federaes, cento e quatro (104) votos; estaduais, cento e quatro (104) votos. Sexta secção: federaes, cento e sessenta e quatro (164) votos; estaduais, cento e sessenta (160) votos. Setima secção: federaes, cento e trinta e quatro (134) votos; estaduais, cento e trinta e três (133) votos. Trigesima Quarta Zona. Município de Aguas Belas. Primeira secção: federaes, duzentos e cinquenta e sete (257) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e seis (256) votos. Segunda secção: federaes, cento e trinta e quatro (134) votos; estaduais, cento e trinta e quatro (134) votos. Trigesima Quinta Zona. Município de Correntes. Primeira secção: federaes, cento e setenta e cinco (175) votos; estaduais, cento e setenta e sete (177) votos. Segunda secção: federaes, cento e setenta e dois (172) votos; estaduais, cento e setenta e um (171) votos. Terceira secção: federaes, cento e oitenta e sete (187) votos; estaduais, cento e noventa e sete (197) votos. Quarta secção: federaes, cento e cinquenta e sete (157) votos; estaduais, cento e cinquenta e sete (157) votos. Quinta secção: federaes, cento e quarenta e três (143) votos; estaduais, cento e quarenta e seis (146) votos. Trigesima Sexta Zona. Município de São Bento. Primeira secção: federaes, cento e sessenta e nove (169) votos; estaduais, cento e sessenta e nove (169) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e oito (208) votos; estaduais, duzentos e dez (210) votos. Terceira secção: federaes, setenta e oito (78) votos; estaduais, setenta e oito (78) votos. Quarta secção: federaes, cento e quarenta e três (143) votos; estaduais, cento e quarenta e seis (146) votos. Trigesima Setima Zona. Município de Pesqueira. Segunda secção: federaes, duzentos e onze (211) votos; estaduais, duzentos e nove (209) votos. Terceira secção: federaes, cento e dezoito (118) votos; estaduais, cento e dezesseis (116) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e dez (210) votos; estaduais, duzentos e dezenove (219) votos. Quinta secção: federaes, duzentos e quarenta e um (241) votos; estaduais, duzentos e trinta e nove (239) votos. Sexta secção: federaes, duzentos e cinquenta e um (251) votos; estaduais, duzentos e quarenta e oito (248) votos. Setima secção: federaes, cento e oitenta e dois (182) votos; estaduais, cento e oitenta e três (183) votos. Oitava secção: federaes, duzentos e três (203) votos; estaduais, cento e noventa e nove (199) votos. Nona secção: federaes, duzentos e trinta e seis (236) votos; estaduais, duzentos e trinta e três (233) votos. Decima secção: federaes, duzentos e trinta e dois (232) votos; estaduais, duzentos e trinta e três (233) votos. Decima primeira secção: federaes, duzentos e oitenta e quatro (284) votos; estaduais, duzentos e oitenta e seis (286) votos. Decima segunda secção: federaes, duzentos e setenta e quatro (274) votos; estaduais, duzentos e setenta e sete (277) votos. Decima terceira secção: federaes, duzentos e dezesseis (216) votos; estaduais, duzentos e dezoito (218) votos. Decima quarta secção: federaes, cento e sessenta e quatro (164) votos; estaduais, cento e sessenta e cinco (165) votos. Decima quinta secção: federaes, cento e cinquenta e sete (157) votos; estaduais, cento e sessenta e dois (162) votos. Decima sexta secção: federaes, cento e treze (113) votos; estaduais, cento e quatorze (114) votos. Decima setima secção: federaes, duzentos e trinta e três (233) votos; estaduais, duzentos e trinta (230) votos. Decima oitava secção: federaes, duzentos e quarenta e oito (248) votos; estaduais, duzentos e cinquenta (250) votos. Decima nona secção: federaes, trezentos e sete (307) votos; estaduais, trezentos e quatro (304) votos. Primeira secção (Pedra): federaes, trezentos e três (303) votos; estaduais, duzentos e noventa e oito (298) votos. Segunda secção (Pedra): federaes, cento e oitenta e sete (187) votos; estaduais, cento e noventa e um (191) votos. Primeira secção (Rio Branco): federaes, duzentos e noventa e sete (297) votos; estaduais, trezentos e seis (300) votos. Segunda secção (Rio Branco): federaes, trezentos e dez (310) votos; estaduais, trezentos e doze (312) votos. Terceira secção (Rio Branco): federaes, trezentos e sete (307) votos; estaduais, trezentos e sete (307) votos. Trigesima oitava e sessenta e seis (266) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e sessenta e quatro (264) votos; estaduais, duzentos e sessenta e seis (266) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quarenta e nove (249) votos; estaduais, duzentos e cinquenta (250) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e cinquenta e um (251) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e um (251) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e quarenta (240) votos; estaduais, duzentos e trinta e sete (237) votos. Primeira secção (Moxotó): federaes, duzentos e seis (206) votos; estaduais, cento e noventa e seis (196) votos. Segunda secção (Moxotó): federaes, trinta e sete (37) votos; estaduais, trinta e oito (38) votos. Terceira secção: federaes, sessenta (60) votos; estaduais, sessenta (60) votos. Trigesima nona zona. Município de Alagôa de Baixo. Primeira secção: federaes, trezentos e cinquenta e dois (352) votos; estaduais, trezentos e cinquenta e cinco (355) votos. Segunda secção: federaes, trezentos e quarenta (340) votos; estaduais, trezentos e trinta e sete (337) votos. Terceira secção: federaes, oitenta e quatro (84) votos; estaduais, oitenta (80) votos. Quarta secção: federaes, cento e quarenta (140) votos; estaduais, cento e quarenta e um (141) votos. Quinta secção (Custodia): federaes, trezentos e setenta e dois (372) votos; estaduais, trezentos e vinte e seis (326) votos. Sexta secção (Custodia): federaes, duzentos e vinte e quatro (224) votos; estaduais, duzentos e vinte e quatro (224) votos. Quadragésima Zona. Município de São José do Egypto. Primeira secção: federaes, trezentos e seis (306) votos; estaduais, trezentos e um (301) votos. Segunda secção: federaes, cento e noventa e sete (197) votos; estaduais, cento e noventa e quatro (194) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e oitenta e oito (288) votos; estaduais, duzentos e oitenta e três (283) votos. Primeira secção (Afogados de Ingazeira): federaes, duzentos e trinta e dois (232) votos; estaduais, duzentos e vinte e cinco (225) votos. Segunda secção (Afogados de Ingazeira): federaes, duzentos e trinta e três (233) votos; estaduais, duzentos e vinte e oito (228) votos. 3ª secção (Afogados de Ingazeira): federaes, duzentos e vinte e duas, trezentos e trinta (336) votos. Segunda secção: federaes, cento e cinquenta e cinco (155) votos; estaduais, cento e cinquenta e um (151) votos. Terceira secção: federaes, cento e nove (109) votos; estaduais, cento e oito (108) votos. Quarta secção: federaes, cento e setenta e três (173) votos; estaduais, cento e setenta e seis (176) votos. Quinta secção: federaes, setenta e nove (79) votos; estaduais, oitenta (80) votos. Primeira secção (Serrinha): federaes, trezentos e vinte (320) votos; estaduais, trezentos e vinte e dois (322) votos. Terceira secção (Serrinha): federaes, duzentos e vinte (220) votos; estaduais, duzentos e vinte e um (221) votos. Quarta secção: federaes, duzentos e sessenta e nove (269) votos; estaduais, duzentos e sessenta e nove (269) votos. Primeira secção (Cabrobó): federaes, cento e trinta e dois (132) votos; estaduais, cento e trinta e quatro (134) votos. Terceira secção (Cabrobó): federaes, sessenta e sete (67) votos; estaduais, sessenta e seis (66) votos. Quadragésima Quarta Zona. Município de Novo Exu. Segunda secção: federaes, trezentos e cinco (305) votos; estaduais, trezentos e quatro (304) votos. Terceira secção: federaes, cento e noventa e oito (198) votos; estaduais, cento e noventa e nove (199) votos. Quadragésima Quinta Zona. Município de Ouricury. Primeira secção: federaes, duzentos e dezoito (218) votos; estaduais, duzentos e vinte e nove (229) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e quarenta e oito (248) votos; estaduais, duzentos e sessenta e três (263) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e quarenta e um (241) votos; estaduais, duzentos e quarenta e três (243) votos. Quarta secção: federaes, cento e trinta e dois (132) votos; estaduais, cento e trinta e dois (132) votos. Quinta secção: federaes, cento e cinquenta (150) votos; estaduais, cento e cinquenta e dois (152) votos. Sexta secção: federaes, duzentos e vinte e oito (228) votos; estaduais, duzentos e vinte e nove (229) votos. Setima secção: federaes, oitenta e dois (82) votos; estaduais, oitenta e quatro (84) votos. Oitava secção: federaes, cento e vinte e dois (122) votos; estaduais, cento e vinte e quatro (124) votos. Primeira secção (Granito): federaes, trezentos e quarenta e quatro (344) votos; estaduais, trezentos e quarenta e três (343) votos. Segunda secção (Granito): federaes, cento e oito (108) votos; estaduais, cento e sete (107) votos. Terceira secção (Granito): federaes, setenta e cinco (75) votos; estaduais, setenta e três (73) votos. Segunda secção (São Gonçalo): federaes, noventa e dois (92) votos; estaduais, noventa e dois (92) votos. Quadragésima Sexta Zona. Município de Floresta. Primeira secção: fede-

raes, duzentos e noventa e oito (298) votos; estaduais, duzentos e noventa e sete (297) votos. Segunda secção: federaes, duzentos e oitenta e nove (289) votos; estaduais, duzentos e oitenta e dois (282) votos. Terceira secção: federaes, trezentos e vinte e nove (329) votos; estaduais, trezentos e vinte e seis (326) votos. Quarta secção: federaes, cento e cinquenta (150) votos; estaduais, cento e cinquenta e um (151) votos. Quinta secção: federaes, oitenta e sete (87) votos; estaduais, oitenta e tres (83) votos. Sexta secção: federaes, oitenta e oito (88) votos; estaduais, oitenta e sete (87) votos. Setima secção: federaes, noventa (90) votos; estaduais, noventa e um (91) votos. Primeira secção (Belém): federaes, duzentos e dezanove (219) votos; estaduais, duzentos e vinte e dois (222) votos. Segunda secção (Belém): federaes, duzentos e quarenta e oito (248) votos; estaduais, duzentos e cinquenta e nove (259) votos. Primeira secção (Tacaratú): federaes, duzentos e sessenta e tres (263) votos; estaduais, duzentos e sessenta e sete (267) votos. Quadragesima Setima Zona. Município de Petrolina. Segunda secção: federaes, duzentos e vinte e seis (226) votos; estaduais, cento e oitenta e sete (187) votos. Terceira secção: federaes, duzentos e sessenta e um (261) votos; estaduais, duzentos e sessenta e um (261) votos. Quarta secção: federaes, cento e trinta (130) votos; estaduais, cento e trinta e dois (132) votos. Quinta secção: federaes, cento e quarenta e sete (147) votos; estaduais, cento e sessenta (160) votos. Primeira secção (Bóia Vista): federaes, duzentos e doze (218) votos; estaduais, duzentos e quinze, (215) votos. b) Secções annulladas: o motivo de annullação é o numero dos votos annullados. Foram annulladas, e não apuradas, vinte e nove (29) secções, por não corresponder o numero de sobrecartas com o de votantes consignado na acta, e são as seguintes: Primeira Zona. Município do Recife. Segunda Vara Eleitoral. Terceira Secção (Bóia Vista): sendo o comparecimento mencionado na acta de encerramento da votação, de duzentos e setenta e uma (271) eleitores. Quarta Secção (Bóia Vista): com o comparecimento de duzentos e nove (209) eleitores. Decima Quinta Secção (Sto. Amaro): com o comparecimento de duzentos e quarenta (240) eleitores. Primeira Vara Eleitoral. Vigésima secção (São José): com o comparecimento de duzentos e setenta e sete (277) eleitores. Vigésima quarta secção (Poço): com o comparecimento de duzentos e dezeses (236) eleitores. Vigésima sexta secção (Casa Amarella): com o comparecimento de duzentos e cinquenta e tres (253) eleitores. Terceira zona. Município de Morenos. Decima secção: com o comparecimento de cento e noventa e seis (196) eleitores. Sexta zona. Município de Pau d'Alho. Quarta secção: sendo o comparecimento de trezentos e trinta e sete (337) eleitores. Terceira secção (Floresta dos Leões): sendo o comparecimento de cento e noventa e um (191) eleitores. Setima Zona. Município de Vicência. Primeira secção: sendo o comparecimento de duzentos e quarenta e tres (243) eleitores. Primeira primeira zona. Município de Bom Jardim. Segunda secção: sendo o comparecimento de duzentos e dezeses (216) eleitores. Setima secção: sendo o comparecimento de cento e cinquenta e oito (158) eleitores. Decima segunda zona. Município de Escada. Segunda secção, sendo o comparecimento de duzentos e oitenta (280) eleitores. Decima Quinta zona. Município de Rio Formoso. Segunda secção: sendo o comparecimento de duzentos e trinta e sete (237) eleitores. Vigésima quarta zona. Município de Gravatá. Primeira secção: sendo o comparecimento de cento e noventa e cinco (195) eleitores. Vigésima Zona. Município de Frei Caneca. Segunda secção: sendo o comparecimento de cento e noventa e nove (199) eleitores. Trigesima primeira zona. Município de Garanhuns: 1ª secção: sendo o comparecimento de duzentos e setenta e seis (276) eleitores. Quinta secção: sendo o comparecimento de duzentos e quarenta e sete (247) eleitores. Nona secção: sendo o comparecimento de duzentos e treze (213) eleitores. Decima segunda secção: sendo o comparecimento de cento e cinquenta e oito (158) eleitores. Trigesima setima zona. Município de Pesqueira. Vigésima secção (Mimoso): sendo o comparecimento de duzentos e dezesete (217) eleitores. Quadragesima zona. Município de São José do Egypto. Terceira secção (S. Pedro das Lages): sendo o comparecimento de trezentos e vinte e dois (322) eleitores. Quadragesima segunda zona. Município de Triunfo. Primeira secção: sendo o comparecimento de duzentos e cinquenta e seis (256) eleitores. Quadragesima terceira Zona. Município de Serraíba. Segunda secção (Ipuera): sendo o comparecimento de oitenta e oito (88) eleitores. Quinta se-

ção (Terra Nova): sendo o comparecimento de cento e dezeses (116) eleitores. Quadragesima quarta zona. Município de Nova Exu. Primeira secção: sendo o comparecimento de duzentos e quarenta e oito (248) eleitores. Quarta secção (Tabocas): sendo o comparecimento de duzentos e cinquenta e tres (253) eleitores. Quadragesima quinta zona. Município de São Gonçalo. Primeira secção: sendo o comparecimento de duzentos e sessenta (260) eleitores. Quadragesima zona. Município de Petrolina. Primeira secção: sendo o comparecimento de duzentos e sessenta e sete (267) eleitores. A urna da primeira secção de Pesqueira foi apurada, dando o resultado de duzentos e sessenta e sete (267) votos para deputados federaes e duzentos e setenta (270) para os estaduais, mas, posteriormente, o Tribunal Regional annullou essa votação, por se ter verificado a coincidência entre o numero de sobrecartas e o de votantes constantes da acta da eleição. Foram também annulladas, e não apuradas, cinco secções, por estarem as sobrecartas numeradas seguidamente, com violação do sigillo do voto, e que são as seguintes: Vigésima nona secção do Recife (Pina) da Primeira zona. Segunda vara eleitoral, sendo o comparecimento de cento e setenta e seis (176) eleitores. Terceira secção do Recife (Encruzilhada) da Primeira zona. Terceira Vara eleitoral, sendo o comparecimento de duzentos e oitenta e quatro (284) eleitores. Nona secção de Bom Jardim, da Decima primeira zona, sendo o comparecimento de cento e dezesete (117) eleitores. Terceira secção de Quipapá da Vigésima primeira zona, sendo o comparecimento de setenta e um (71) eleitores. Quarta secção de Belmonte da Quadragesima primeira zona: sendo o comparecimento de cento e setenta e dois (172) eleitores. A urna da primeira secção de Frei Caneca, da vigésima nona zona, foi apurada, dando o resultado de cento e noventa e dois (192) votos para deputados federaes e cento e noventa e tres (193) votos para os estaduais, tendo, posteriormente, o Tribunal Regional annullado essa votação, por se ter verificado que as sobrecartas estavam divididas, em séries, com as letras do alphabeto. Foram também annulladas, sem terem sido apuradas as duas seguintes secções: segunda de Pão d'Alho, da sexta zona, por ter votado um eleitor de outra região (Parahyba), sendo o comparecimento de trezentos e quarenta e cinco (345) eleitores; e, a terceira, de Frei Caneca, da vigésima zona, por estarem as sobrecartas numeradas seguidamente, com violação do sigillo do voto, sendo de oitenta e sete (87) eleitores, o comparecimento consignado na acta de encerramento; e) Impugnações apresentadas pelos fiscaes e delegados de Partidos, e como foram resolvidas pelas turmas apuradoras e pelo Tribunal. Foram as seguintes: Primeira turma apuradora — Recurso n. 88 (oitenta e oito); nona secção do Recife (Santo Antonio — Theatro Santa Izabel) interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Melanio de Barros Corrêa, da decisão da turma, que não apurou duas cédulas da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco por estarem encabeçadas por nomes, diferentes de candidatos da mesma legenda. O Tribunal deu provimento ao recurso; no sentido de ser reformada a decisão da turma, annullando os votos em primeiro turno e mandando contar os votos em segundo turno para todos os candidatos da legenda. Recurso numero noventa e nove (99); segunda secção de Queimadas. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Pedro Allan Teixeira da decisão da turma que não apurou os votos que lhe foram dados em cédulas da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco por estar a legenda com uma sublinha typographica. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da turma. Recurso numero cento e vinte e tres (123); segunda secção de Petrolina. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Arnaldo Olyntho Bastos, da decisão da turma, que deixou de apurar onze cédulas geminadas, das quaes estavam impressas em um mesmo papel, as duas chapas para a Camara Federal e a Assembléa Constituinte Estadual; que deixou também de apurar trinta e tres cédulas federaes e sessenta e seis estaduais da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, porque estavam as legendas sublinhadas typographicamente. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso. Recurso numero noventa (90). Nona secção do Recife (Bóia Vista). Interposto pelo candidato doutor Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima, da decisão da turma que julgou invalidas duas cédulas da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, encabeçadas, por nomes diferentes, encerradas em uma unica sobrecarta e para a mesma eleição. O Tribunal resolveu considerar nulos os votos em primeiro turno e mandar contar os

votos em segundo turno, para os candidatos registrados sob a mesma legenda. Recurso numero noventa e dois (92): Decima nona secção do Recife (Afogados): Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Melanio de Barros Correia, da decisão da turma que deixou de apurar uma cedula, sob a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco por conter, no verso a lapis, o nome de um dos candidatos da legenda. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com o relator, ficando mantida a decisão da turma recorrida. Recurso numero cento e vinte e quatro (124): Decima nona secção do Recife. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Arthur Tavares de Moura, da decisão da turma que não apurou um voto em seu nome, para o segundo turno, porque estava contido em duas cedulas com nomes diferentes, que vinham dentro de uma unica sobrecarta, não obstante encabeçadas com a mesma legenda Partido Social Democratico de Pernambuco. O Tribunal deu provimento ao recurso, para ser apurada a cedula em segundo turno. Segunda turma apuradora. Recurso numero cento e sete (107): Segunda secção de Nazareth. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual doutor Ruy de Ayres Bello no sentido de se mandar proceder nova verificação na urna apurada. O Tribunal resolveu conhecer do pedido como reclamação, e não como recurso, e julgar improcedente a revisão solicitada. Recurso numero noventa e cinco (95): Setima secção de Limoeiro. Interposto pelo candidato doutor Pedro Allain Teixeira, da decisão da turma que deixou de apurar uma cedula com a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, por estar a mesma sublinhada com um traço typographico. O Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo a decisão da turma recorrida. Quarta turma apuradora. Recurso numero cento e vinte e quatro --A -- (124-A): Segunda secção de Bezerros. Interposto pelo doutor Aprigio Antão da Fonseca, delegado do Partido Liberal Pernambucano, da decisão da turma que deixou de apurar a urna, porque a fita de papel forte que cobre o orificio de entrada das cedulas, não estava rubricado pelo presidente da mesa receptora. O Tribunal reconheceu do pedido como reclamação e não como recurso e resolveu dar provimento ao pedido, mandando que se apurasse a urna. Recurso numero noventa e oito (98): Primeira secção de Queimadas. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Pedro Allain Teixeira, da decisão da turma que não apurou os votos que lhe foram dados, porque a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco estava sublinhada por um traço typographico. O Tribunal negou provimento ao recurso. Recurso numero cento e vinte e um (121): Quinta secção de Serrinha. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Domingos Marques Vieira, da decisão da turma que annullou a votação, porque oito das sobrecartas não estavam rubricadas pelo presidente e pelo secretario da mesa receptora. O Tribunal negou provimento ao recurso, mandando renovar a eleição. Recurso numero cento e tres (103): Decima secção de Morenos. Interposto pelo candidato doutor Domingos Marques Vieira, da decisão da turma que annullou a votação, porque a urna continha dez sem authenticidade legal. O Tribunal negou provimento ao recurso, mandando renovar a eleição. Recurso numero cento e onze (111): Segunda secção de Surubim. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor José Guilbert de Macedo Junior, da decisão da turma que apurou a urna, quando esta apresentava indícios de violação. O Tribunal, de accordo com os votos do relator, não tomou conhecimento do recurso, por estarem as allegações do recorrente desacompanhadas de provas. Quinta turma apuradora. Recurso numero noventa e sete (97): Quarta secção de Queimadas (Chã do Rocha). Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Pedro Allain Teixeira, da decisão da turma que não apurou cedulas da legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco", encabeçadas com o seu nome, por estar a legenda sublinhada com um traço typographico. O Tribunal resolveu mandar a decisão da turma. Recurso numero cento e oito (108): Quarta secção de Salgueiros. Interposto pelos candidatos doutores Arnaldo Olyntho Bastos e Possidonio da Silva Bem, da decisão da turma que não apurou a eleição, porque a fechadura da urna estava despregada do corpo da mesma, embora as cedulas estivessem em perfeito estado de conservação, indicando que não houve violação. O Tribunal converteu o recurso em diligencia, para ser feito o exame pericial na urna. Este exame foi effectuado, com a presença do doutor procurador regional, interino, Nelson Carneiro Leão, pelos peritos nomeados pelo presidente da turma, doutores Mario Guimarães de Souza, Amaro Gomes Pedrosa e Luiz José de França Bezerra, e, em vista do laudo pericial,

do qual se deduz não ter havido violação, o Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, mandando apurar a urna. Recurso numero cem (100): Primeira secção de Frei Caneca. Interposto pelo doutor Oscar Brandão da Rocha, fiscal do candidato doutor Antonio Gonçalves de Lima, da decisão da turma que apurou os votos da urna, quando as sobrecartas estavam assinaladas com as letras do alfabeto, com violação do sigillo do voto. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, mandando annullar os votos apurados. Recurso numero cento e quatro (104): decima sexta secção do Recife. Interposto pelo candidato doutor Domingos Marques Vieira, da decisão da turma que annullou tres chapas, por estarem em unica sobrecarta, sendo uma dellas com a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco para deputados federaes encabeçadas pelo candidato doutor Osvaldo Lima, e duas outras, da mesma legenda, para deputados á Constituinte Estadual, encabeçadas uma pelo candidato Percivo Cunha e a outra pelo candidato doutor Possidonio da Silva Bem. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, mandando apurar a cedula federal e contar as cedulas estaduais para o segundo turno. Recurso numero noventa e tres (93): Oitava secção do Recife (Bôa Vista). Interposto pelo candidato Arthur Tavares de Moura, da decisão da turma que não apurou duas cedulas da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco por estarem encabeçadas por nomes diferentes, e que se continham em duas sobrecartas. O Tribunal resolveu, de accordo com o relator, dar provimento ao recurso, mandando apurar, para o segundo turno, os votos dados á legenda referida. Recurso numero cento e vinte e sete (127): Decima sexta secção do Recife. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Domingos Pessoa Guedes, da decisão da turma que não apurou, para a legenda Acção Libertadora, os votos de segundo turno contidos em cedulas da mesma legenda, juntas em duplicata, em uma unica sobrecarta, por conterem nomes diferentes de votados em primeiro turno. O Tribunal resolveu, de accordo com o relator, dar provimento ao recurso, mandando contar os votos em segundo turno. Recurso numero cento e vinte e oito (128): Decima segunda secção do Recife. Interposto pelo candidato doutor Antonio Vicente Pereira de Andrade, da decisão da turma que não apurou, quer para primeiro turno, quer para o segundo, em favor da legenda União Libertadora, uma das duas chapas encontradas em uma sobrecarta unica, em que se continha, votados para o primeiro e o segundo turno, os nomes do recorrente e do desembargador João Paes de Carvalho Barros. O Tribunal resolveu de accordo com o relator, dar provimento ao recurso, mandando apurar os votos em segundo turno. Setima turma apuradora. Recurso numero cento e cinco (105): segunda secção de Olinda. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Edgard da Silveira Carvalho de Toledo, da decisão da turma que não apurou oito votos de fiscaes de candidatos do Partido Social Democratico de Pernambuco, por terem os mesmos votado após dezessete horas e quarenta e cinco minutos, quando já estava encerrada a distribuição de senhas, conforme consta da acta de encerramento. O Tribunal resolveu que fosse mantida a decisão da turma. Recurso numero noventa e seis (96): Nona secção de Bom Jardim. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Oswaldo da Costa Lima, da decisão da turma que não apurou a eleição, porque as sobrecartas foram numeradas seguidamente. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso. Recurso numero cento e seis (106): Primeira secção de Pesqueira. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima, da decisão da turma que depois de apurar a urna, encontrou no interior della mais uma sobrecarta, tendo, entretanto, considerado valida a apuração feita. O Tribunal mandou renovar a eleição, porque com a sobrecarta encontrada, deixou de haver coincidência, entre o numero e o de votantes, dando, assim, provimento ao recurso. Recurso numero cento e quinze (115): Primeira secção de Floresta: Interposto pelo doutor Leão Diniz de Souza Leão, fiscal do candidato doutor Hermogenes Barbosa de Miranda, da decisão da turma que apurou a urna, quando a tira de papel forte vedando o orificio da entrada das cedulas não estava rubricada pelo presidente da mesa receptora. Tendo havido empate na votação do Tribunal, o presidente decidiu que fosse mantida a decisão da turma, negando-se, assim, provimento ao recurso, de accordo com o voto do relator. Recurso numero cento e dezoito (118): Nona secção de Bom Jardim. Interposto pelo candidato doutor Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima,

da decisão da turma que não apurou a eleição, sob o fundamento de que as sobrecartas foram numeradas seguidamente. O Tribunal negou provimento ao recurso. Recurso numero cento e dois (102): Terceira secção de Barreiros. Interposto por Valdemar Ramos Leal, da decisão da turma que julgou nullo o voto que se continha em duas cédulas encimadas pela legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco", mas encabeçadas por nomes diferentes, de candidatos registrados na mesma legenda. O Tribunal deu provimento ao recurso, mandando contar para o 2º turno os votos que não foram apurados pela turma recorrida. Recurso numero cento e vinte e nove (129): Secção unica de Flores. Interposto pelo fiscal Dr. Leão Diniz de Souza Leão, da decisão da turma que julgou validas cinquenta e tres (53) cédulas para a Assembléa Constituinte Estadual, em contrario á circular numero cento e sete (107) do Tribunal Superior. Este recurso foi contestado, oralmente, em sessão pelo candidato Luiz de Siqueira Granja. O Tribunal por unanimidade, resolveu negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da turma recorrida. Oitava turma apuradora. Recurso numero cento e nove (109): Setima secção de Villa Bella. Interposto pelos candidatos João Alves de Barros e doutor Pio Genesio Guerra da decisão da turma que apurou a urna, embora em separado, sob o fundamento de ter votado um eleitor, que já o fizera na terceira secção. Pedindo vista dos autos o juiz Nestor Diogenes, manifestou-se a respeito, em sessão posterior, dizendo que, convencido de ter o eleitor Cicero de Siqueira Granja votado, apenas, na terceira secção, tambem de Villa Bella, como fiscal, conforme titulo encontrado na urna, e não na setima secção, sendo evidentemente falsa uma das assignaturas, e, pois, não havendo voto repetido, não decretava a nullidade do pleito, por inutil essa decretação, fazendo-se cabivel a necessaria apuração da responsabilidade contra quem fór achado em culpa. O Tribunal resolveu que se conhecesse do recurso quando esse fosse organizado o mappa geral das eleições, affin de se saber se a votação da secção alteraria, ou não, o resultado final do pleito, ficando assim, adiado o julgamento do recurso. Recurso numero cento e dezenove (119): Segunda secção de Belém de Cabrobó. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Domingos Marques Vieira, da decisão da turma que não apurou a urna, porque o papel forte que veda a abertura das cédulas não estava devidamente rubricado. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, de accordo com o voto do relator, mandando abrir a urna e apurar a eleição. Recurso numero cento e dez (110). Segunda secção de Ouricury: Interposto pelo candidato doutor Melanio de Barros Correia, da decisão da turma, que não apurou seis cédulas da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, porque nas sobrecartas encontravam-se duas cédulas com igual legenda, encabeçadas com nomes de candidatos diferentes. O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar apurar as referidas cédulas em segundo turno. Recurso numero cento e treze (113). Quinta secção de Petrolina. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima, da decisão da turma que não apurou 18 cédulas, por terem as mesmas um traço typographico sob a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco. O Tribunal negou provimento ao recurso. Recurso numero cento e trinta (130): Segunda secção de Pau d'Alho. Interposto pelo candidato doutor Aniceto Ribeiro Varejão, da decisão da turma, que não apurou a urna por haver votado um eleitor de outra região (Parahyba). O Tribunal não tomou conhecimento da petição de recurso, por se tratar de um caso já resolvido, em que foi mantida a decisão da turma. Recurso numero cento e trinta e um (131): Sexta secção de Bom Conselho. Interposto pelo doutor Leão Diniz de Souza Leão, como fiscal do candidato doutor Nylo Dornellas Camara, da decisão da turma, que annullou quarenta e oito cédulas em duplicata, em cada sobrecarta, sob a mesma legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, porém encimadas por nomes diferentes. O Tribunal, por maioria resolveu, de accordo com o relator, dar provimento ao recurso, mandando contar um voto, em segundo turno, aos candidatos da referida legenda. Nona turma apuradora. Recurso numero cento e quatorze (114): Segunda secção de Petrolina. Interposto pelo candidato á Camara Federal, doutor Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima, da decisão da turma, que não apurou duas cédulas com a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, por conferem um risco typographico abaixo da mesma legenda. O Tribunal manteve a decisão da turma. Recurso numero noventa e um (91): Trigesima terceira secção do Recife (Peres). Interposto pelos candidatos doutores Nylo Dornellas Camara e Angelo de Souza, da decisão da turma, que não apurou quarenta

e duas cédulas maiores, porque a ellas não acompanhavam os papeis peculiares aos votos tomados em separado. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para serem apuradas as referidas sobrecartas, por não haver nenhum indicio de fraude que as possa annullar. Recurso numero cento e vinte (120): Primeira secção do Recife (Associação Commercial). Interposto pelo candidato doutor Domingos Marques Vieira, da decisão da turma, que não apurou a urna por não conferir o numero de sobrecartas com o de votantes. O Tribunal de accordo com o relator, e tendo em consideração as informações prestadas pelo proprio presidente da turma apuradora, que não impugnou as allegações do recorrente, deu provimento ao recurso, mandando apurar a alludida urna. Recurso numero cento e dezeses (116). Segunda secção de Timbaúba. Interposto pelo candidato doutor Arthur de Souza Marinho, da decisão da turma que não apurou a urna por apresentar indicios de violação, o que foi contestado pelos peritos nomeados pelo presidente da turma, desembargador José Neves Filho, doutor Luiz Tavares de Gouveia Marinho e doutor José Vieira Coelho, na presença do procurador regional (ad-hoc) Dr. Arnobio Tenorio Vanderley. Este recurso foi protestado pelo candidato da Dissidencia Pernambucana, doutor Severino de Oliveira Cavalcanti, que o considerou sem cabimento desde quando o laudo pericial concluiu pela violação da urna. Por occasião do julgamento, o recorrente defendeu oralmente o recurso, demonstrando que os signaes de violação provieram do facto de haver o presidente da mesa receptura rasgado a tira de papel que envolve o fecho da urna, em vez de abrir o orificio de entrada das sobrecartas, o que estava resalvado na acta de encerramento da votação, tendo, depois, o mesmo presidente collocado nova tira de papel. O Tribunal resolveu, por unanimidade, dar provimento ao recurso, mandando apurar a urna. Decima turma apuradora. Recurso numero oitenta e nove (89): Vigésima nona secção do Recife (Pina). Interposto pelos candidatos doutores Nylo Dornellas Camara e Angelo de Souza, da decisão da turma que não apurou a urna em virtude da reclamação do Dr. Paulo Salgado, sob o fundamento de que as sobrecartas foram numeradas seguidamente, e não em serie de 1 a 9. O Tribunal negou provimento ao recurso. Decima primeira turma apuradora. Recurso numero cento e vinte e dois (122): Quinta secção de Salgueiros. Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual, doutor Aniceto Ribeiro Varejão, da decisão da turma que apurou a urna. O recorrente fundamentou, oralmente o seu recurso, sendo contradictado pelo candidato á Camara Federal doutor Domingos Marques Vieira. O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, de accordo com a proposta do relator, para o juiz eleitoral prestar esclarecimentos. Tendo o juiz eleitoral informado que os membros da mesa receptora que funcionaram na eleição da secção foram por si nomeados, o Tribunal resolveu, por maioria, negar provimento ao recurso, de accordo com o voto do relator, ficando mantida a apuração feita pela turma recorrida. Recurso numero cento e vinte e seis (126): Terceira secção de Petrolina. Interposto por Valdemar Ramos Leal, candidato á Constituinte Estadual da decisão da turma, que deixou de apurar grande numero de cédulas do Partido Social Democratico de Pernambuco, por estar a legenda sublinhada por um traço typographico. Tendo havido empate na votação dos juizes do Tribunal, o presidente desemparou e mandou apurar as cédulas da 12ª turma apuradora. Recurso numero oitenta e sete (87). Decima oitava secção do Recife (São José). Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual doutor Genesio Souto Villela, da decisão da turma que apurou a urna, quando ella não veio acompanhada da lista dos votos em separado. O candidato á Camara Federal, doutor Domingos Marques Vieira contraprotestou. O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso. Recurso numero cento e dezesete (117): Decima segunda secção do Recife. Interposto pelo candidato á Camara Federal doutor Severino de Oliveira Cavalcanti da decisão da turma, que apurou uma cédula da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, encimada pelo candidato doutor Arthur Tavares de Moura, quando a referida cédula se achava assignalada por um traço typographico, separando o nome do candidato da legenda. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso. p) Secções em que foi renovada a eleição. O presidente do Tribunal Regional determinou que fosse renovada a eleição, nas seguintes secções annulladas. Primeira zona. Municipio do Recife. Segunda vara eleitoral: Terceira secção (Boa Vista); quarta secção (Boa Vista); e decima quinta secção (Santo Amaro). Primeira vara eleitoral: Vigésima secção; (São José), vigésima quarta secção

(Poço) e vigésima sexta (Casa Amarella). Terceira zona. Município de Morenos: décima secção. Sexta zona. Município de Pau d'Alho: quarta secção e terceira secção (Floresta dos Leões). Setima zona. Município de Vicência: primeira secção. Décima primeira zona. Município de Bom Jardim: segunda secção e sétima secção. Décima segunda zona. Município de Escada: Segunda secção. Décima quinta zona. Município de Rio Formoso: segunda secção. Vigésima quarta zona. Município de Frei Caneca: Segunda secção. Trigesima primeira zona. Município de Garanhuns. Primeira secção; nona secção (Brejão) e décima segunda secção (São João). Trigesima sétima zona. Município de Pesqueira: Primeira secção e vigésima secção (Mimoso). Quadragesima zona. Município de São José do Egypto: Terceira secção (São Pedro das Lages). Quadragesima segunda zona. Município de Triunfo: Primeira secção. Quadragesima terceira zona. Município de Serrinha: segunda secção (Ipucira) e quinta secção (Terra Nova). Quadragesima quarta zona. Município de Novo Exu: Primeira secção e quarta secção (Tabocas). Quadragesima quinta zona. Município de São Gonçalo: Primeira secção. Quadragesima sétima zona. Município de Petrolina: Primeira secção. O presidente convocou uma sessão extraordinária para o dia seis de dezembro, afim de, na forma do Código Eleitoral e das Instruções, em vigor, fazer a proclamação dos candidatos eleitos á Camara Federal e á Assembléa Constituinte do Estado, uma vez que já estavam terminados os trabalhos de apuração e levantado pela secretaria o mappa geral da eleição de quatorze de outubro. Nessa sessão, pedindo a palavra, pela ordem, o procurador regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, lembrou que havia uma petição do candidato doutor Aniceto Ribeiro Varejão, requerendo que o Tribunal só proclamasse os eleitos, após as eleições a serem renovadas, a qual foi distribuída para ser estudada, e, afinal julgada. Usando da palavra, tambem pela ordem, o juiz Doutor Diógenes, recuou que o Tribunal antes da proclamação dos eleitos, resolve o recurso numero cento e nove (109), da sétima secção de Villa Bella. Falando o juiz Luiz Estevão, manifesta-se a favor da resolução da petição do doutor Aniceto Varejão. Posta a materia em discussão, o Tribunal resolveu que, antes da proclamação dos eleitos se toma-se conhecimento dessa petição. Concedida a palavra, por quinze minutos, ao candidato doutor Aniceto Ribeiro Varejão, este, da tribuna, fundamentou o seu requerimento, tendo dispositivos do Código Eleitoral e das Instruções, e, alludindo ao facto do Tribunal Superior ter resolvido que só poderiam votar nas eleições de governadores e de senadores federaes, os deputados cujos diplomas não tivessem sido contestados, disse que a proclamação, agora, dos eleitos no pleito de quatorze de outubro, importaria num acto, sem o menor effeito, do Tribunal, uma vez que os seus diplomas seriam contestados, e, assim, faltando poucos dias para as eleições complementares, era justo o Tribunal só proclamar os eleitos, após a sua realização e apuração. O juiz João Barretto, relator, refere-se ás allegações contidas na petição, desenvolve considerações sobre os termos do artigo cincoenta e nove das Instruções e conclue votando pelo deferimento da petição. O Tribunal, depois de longos debates, em que tomaram parte todos os juizes, resolveu, por cinco votos contra quatro, attender ao requerimento do doutor Aniceto Ribeiro Varejão, suspendendo a proclamação dos candidatos eleitos, no pleito de quatorze de outubro, para a Camara Federal e á Assembléa Constituinte do Estado, e a expedição de diplomas. Em vista dessa resolução do Tribunal, deixa de ser transcripta aqui, extrahida do mappa geral de apuração do dito pleito, a enumeração de que trata o artigo sesenta e tres das Instruções. Eleição renovada. O presidente, por portaria, de trinta de novembro, marcou o dia nove de dezembro para a realização das eleições a serem renovadas, nas trinta secções annulladas, acima referidas. Por portaria de igual data, o presidente designou os juizes eleitoraes, que deviam presidir as mesas receptoras de ditas secções, em observancia ao disposto no artigo cincoenta e seis, e paragrafos, das Instruções. Dos juizes designados, pois, por incompatibilidade de parentesco com candidatos, foram substituídos, pelos juizes eleitoraes das zonas proximas. Para os trabalhos de apuração, desta eleição, e attendendo ao seu mais rapido andamento, o Tribunal resolveu, conforme edital baixado em seis de dezembro, manter as mesmas doze turmas, apuradoras que funcionaram no pleito de quatorze de outubro, tendo sido convidado o juiz da terceira vara eleitoral, da primeira zona, doutor João Tavares

da Silva, para presidir a primeira turma, no impedimento do desembargador Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida. Realizadas as eleições no dia nove de dezembro, no dia immediato, ás oito horas da manhã, na sala numero um, do segundo andar do Palacio da Justiça do Estado, começaram a funcionar as turmas apuradoras, que terminaram os trabalhos no dia quatorze de dezembro. No dia dezoove reuniu-se o Tribunal, em sessão extraordinária, para resolver sobre as questões suscitadas nos trabalhos das turmas apuradoras e sobre os recursos interpostos das decisões das mesmas, referentes ás eleições renovadas, de nove de dezembro, o que tudo se relata, dentro dos requisitos seguintes, do artigo sessenta e cinco, combinado com o artigo sessenta e tres, das alludidas Instruções: a) Secções apuradas e numero de votos apurados em cada uma: Primeira Zona. Município do Recife. Segunda Vara Eleitoral. Terceira secção (Bôa Vista): cento e dezeseite (117) votos para deputados á Camara Federal; cento e dezoito (118) votos para deputados á Assembléa Constituinte Estadual. Quarta secção (Bôa Vista): federaes, oitenta e dois (82) votos; estaduais, setenta e sete (77) votos. Décima quinta secção (Santo Amaro): federaes, noventa e tres (93) votos; estaduais, noventa e quatro (94) votos. Primeira Vara Eleitoral. Vigésima secção (São José): federaes, cento e vinte (120) votos; estaduais, cento e vinte e dois (122) votos. Vigésima quarta secção (Poço): federaes, cento e quarenta (140) votos; estaduais, cento e vinte e um (121) votos. Terceira Zona. Município de Morenos. Décima secção: federaes, cento e quarenta (140) votos; estaduais, cento e trinta e nove (139) votos. Sexta Zona. Município de Pau d'Alho. Quarta secção: federaes, duzentos e noventa e seis (296) votos; estaduais, duzentos e noventa e sete (297) votos. Terceira secção (Floresta dos Leões): federaes, cento e oitenta e sete (187) votos; estaduais, cento e oitenta e seis (186) votos. Setima Zona. Município de Vicência. Primeira secção: federaes, cento e nove (129) votos; estaduais, cento e trinta (130) votos. Décima primeira Zona. Município de Bom Jardim. Segunda secção: federaes, cento e setenta e cinco (175) votos; estaduais, cento e setenta e cinco (175) votos. Setima secção (Salgadinho): federaes, cento e quarenta e nove (149) votos; estaduais, cento e quarenta e oito (148) votos. Décima segunda Zona. Município de Escada. Segunda secção: federaes, cento e setenta e um (171) votos; estaduais, cento e setenta e tres (173) votos. Décima quinta Zona. Município de Rio Formoso. Segunda secção: federaes, cento e noventa e nove (199) votos; estaduais, cento e noventa e nove (199) votos. Vigésima quarta zona. Município de Gravatá. Primeira secção: federaes, cento e setenta e um (171) votos; estaduais, cento e setenta e tres (173) votos. Vigésima nona Zona. Município de Frei Caneca. Segunda secção: federaes, cento e setenta e um (171) votos; estaduais, cento e setenta e um (171) votos. Trigesima primeira Zona. Município de Garanhuns. Primeira secção: federaes, duzentos e tres (203) votos; estaduais, duzentos e cincoenta e seis (256) votos. Quinta secção: federaes, cento e sessenta e tres (163) votos; estaduais, cento e sessenta e cinco (165) votos. Nona secção (Brejão): federaes, cento e sessenta (160) votos; estaduais, cento e sessenta (160) votos. Décima segunda secção (São João): federaes, cento e vinte e cinco (125) votos; estaduais, cento e trinta e um (131) votos. Trigesima sétima Zona. Município de Pesqueira. Primeira secção: federaes, duzentos e dezoove (219) votos; estaduais, duzentos e quarenta e oito (248) votos. Vigésima secção (Mimoso): federaes, duzentos e tres (203) votos; estaduais, duzentos e um (201) votos. Quadragesima Zona. Município de São José do Egypto. Terceira secção (São Pedro das Lages): federaes, duzentos e noventa e dois (292) votos; estaduais, duzentos e quarenta e oito (248) votos. Quadragesima segunda Zona. Município de Triunfo. Primeira secção: federaes, cento e noventa e seis (196) votos; estaduais, cento e noventa e seis (196) votos. Quadragesima terceira zona. Município de Serrinha. Segunda secção (Ipucira): federaes, sessenta (60) votos; estaduais, sessenta e um (61) votos. Quinta secção (Terra Nova): federaes oitenta e seis (86) votos; estaduais, oitenta e seis (86) votos. Quadragesima quarta zona. Município de Novo Exu. Primeira secção: federaes, cento e noventa e quatro (194) votos; estaduais, cento e noventa (190) votos. Quarta secção (Tabocas): federaes, cento e setenta e um (171) votos; estaduais, cento e sessenta e cinco (165) votos. Quadragesima quinta zona: Município de S. Gonçalo. Primeira secção: federaes, cento e noventa e um (191) votos; estaduais, cento

e noventa e um (194) votos. Quadragesima selima zona. Municipio de Petrolina. Primeira secção; federaes, duzentos e vinte e tres (223) votos; estaduais, duzentos e vinte e dois (222) votos; b) secções annulladas, o motivo de annullação e o numero de votos annullados. Primeira zona. Primeira Vara Eleitoral. Vigésima sexta secção (Casa Amarella): por não ter sido a mesa receptora presidida por juiz eleitoral, sendo annullados, cento e quarenta e dois (142) votos para deputados federaes e cento e dezeseite (147) votos para deputados á Constituinte Estadual. Convém ressaltar que para a presidencia desta mesa receptora fora designado o juiz eleitoral da vigésima segunda zona (Victoria), que deixou de comparecer, por motivo de molestia, conforme communicação recebida pela Secretaria no dia da realização do pleito; c) impugnações apresentadas e como foram resolvidas. Recurso n. 133 — Contra a validade das eleições complementares ou renovadas, Interposto pelos doutores Domingos Pessoa Guedes e Geraldo de Souza Paes de Andrade, candidatos á Constituinte Estadual pela legenda Acção Libertadora — Pernambuco Livre. O recurso foi sustentado, oralmente, pelo recorrente doutor Pessoa Guedes. Attendendo a preliminar levantada pelo juiz Gennaro Freire, o Tribunal, por maioria, resolveu conhecer do caso como reclamação e não como recurso. O relator, juiz Nestor Diogenes, discutiou detalhadamente todas as allegações dos peticionarios e concluiu votando pela sua improcedencia, tendo o Tribunal, por unanimidade, accedido o voto do relator. Ainda o candidato doutor Domingos Pessoa Guedes, interpoz, tambem contra a validade das eleições renovadas, os recursos de numero: cento e quarenta e um (141), cento e quarenta e nove (149), cento e cincoenta e sete (157), cento e quarenta (140), cento e quarenta e oito (148), cento e trinta e sete (137), cento e quarenta e cinco (145), cento e cincoenta e cinco (155), cento e trinta e seis (136), cento e cincoenta e dois (152), cento e quarenta e quatro (144), cento e trinta e cinco (135), cento e quarenta e tres (143), cento e cincoenta e um (151), cento e trinta e quatro (134), cento e quarenta e dois (142), cento e trinta e oito (138), cento e trinta e nove (139), cento e quarenta e seis (146), cento e quarenta e sete (147), cento e cincoenta e tres (153), cento e cincoenta e quatro (154), cento e cincoenta e oito (158), e cento e cincoenta e nove). Todos esses recursos são perfeitamente identicos ao de numero cento e trinta e tres (133), acima alludido, e foram distribuidos aos diversos juizes do Tribunal. O Tribunal, conhecendo de cada um desses, separadamente, como reclamação e não como recurso, resolveu, por unanimidade applicar aos mesmos o julgado da reclamação de numero cento e trinta e tres (133), relatado pelo juiz Nestor Diogenes. Das reclamações, acima enumeradas, apenas contra a de numero cento e quarenta e nove (149) foi apresentado um requerimento de contestação, firmado pelos doutores Domingos Marques Vieira, Arthur de Souza Marinho, Melanio de Barros Correia e Osorio Borba, candidatos da legenda Partido Social Democratico de Pernambuco. Recurso numero cento e cincoenta (150), contra a validade das eleições renovadas. Interposto por Luiz de Siqueira Granja, candidato á Constituinte Estadual pela legenda Acção Libertadora — Pernambuco Livre. Foi sustentado, oralmente, pelo doutor Joaquim Guedes Correia Gondim Netto, advogado do recorrente e por elle proprio, sendo ambos contraditados pelo doutor Domingos Marques Vieira, candidato á Camara Federal pela legenda Partido Social Democratico de Pernambuco. O relator, juiz Luiz Estevão, declarou que a hypothese é de reclamação e não de recurso, e depois, em longa exposição, demonstrou que ella é improcedente. O Tribunal conheceu do caso como reclamação e resolveu, unanimemente, indeferir-a, por falta de fundamento legal, de accordo com o voto do relator. Recurso numero cento e trinta e dois (132), Vigésima sexta secção do Recife (Casa Amarella). Interposto pelo candidato á Constituinte Estadual Luiz de Siqueira Granja, da decisação da quinta turma, que apurou a urna, quando a mesa receptora não foi presidida por juiz eleitoral. O Tribunal resolveu, por unanimidade, e de accordo com o voto do relator, dar provimento ao recurso, mandando annullar a votação. Recurso numero cento e cincoenta e seis (156): Quarta secção do Novo Exim, interposto pelo candidato doutor Aniceto Ribeiro Varejão, da decisação da nona turma, que apurou a urna sem observancia do artigo trinta e dois (32) das Instrucções. O relator, juiz Adolpho Cyríaco, declarou, preliminarmente, que deixava de tomar conhecimento do recurso, por não estar o mesmo devidamente instruido, tendo o Tribunal, unanimemente acompanha-

do o voto do relator. Protesto: Primeira secção de Paulista. Apresentado ao presidente da decima segunda turma, contra a apuração da urna. Não tendo o protestante arrazoado o recurso no prazo legal, o Tribunal resolveu tomar conhecimento do mesmo, para julgar-o improcedente. O presidente declarou que estando terminadas as apurações das eleições de quatorze de outubro, e das renovadas de nove de dezembro, pela forma acima descripta, e já organizado o mappa geral respectivo, ia proceder a proclamação dos candidatos eleitos. Antes, porém, devia expor ao Tribunal, que na secção extraordinaria, de vinte e dois de novembro, ficara addiado o julgamento do recurso, numero cento e nove, da setima secção de Villa Bella, da quadragesima primeira zona, "ex-vi" do disposto no artigo cincoenta, letra g) das Instrucções, bem como, que o chefe da segunda secção da Secretaria do Tribunal informou não alterarem os suffragios da mesma secção, o resultado final do pleito. Assim, entendia que a occasião era opportuna para o Tribunal julgar, definitivamente, o caso *sub-judice*. Usando da palavra o relator, juiz João Barretto de Menezes, manifestou-se de accordo com as conclusões do voto do juiz Nestor Diogenes, proferido, em sessão de vinte e dois de novembro ultimo, dizendo não estar evidentemente provado ter o eleito, Cícero Siqueira Campos, que funcionou como fiscal da terceira secção, do Municipio de Vila Bella, votado, pessoalmente, na setima secção do mesmo Municipio. Por este fundamento; e, mais, devido a informação prestada pela Secretaria, de que os suffragios computados nas secções alludidas, não alteram o resultado final do pleito, facto esse que caracteriza a fraude, nos termos do artigo cincoenta, letra g) das Instrucções votava no sentido de negar provimento ao recurso, mandando incorporar ao mappa geral da apuração da eleição, os votos respectivos, ordenando-se, porém, que se procedesse á inquerito para apurar a responsabilidade de que fosse accuso encontrado em culpa. O Tribunal approvou o voto do relator, contra os votos dos juizes Gennaro Freire e Medeiros Correia. Resolvido este caso, o unico que pendia de solução, o presidente passou a fazer a proclamação dos candidatos eleitos á Camara Federal e á Assembléa Constituinte Estadual na eleição de quatorze de outubro, inclusive a eleição renovada de nove de dezembro, de accordo com os mappas da apuração geral do pleito, que estava sobre a mesma annua, quando, em voz alta, os resultados seguintes: nos termos do artigo sessenta e tres das Instrucções 1) A somma total dos votos apurados em toda a região na eleição para deputados á Camara Federal, foi de noventa e um mil oitocentos e setenta e seis (91.876); e na eleição para deputados á Assembléa Constituinte Estadual, foi de noventa e um mil novecentos e trinta e seis (91.936). 2) O quociente eleitoral que resultou para o primeiro turno: na eleição para deputados á Camara Federal foi de quatro mil oitocentos e trinta e cinco (4.835); na eleição para deputados á Assembléa Constituinte Estadual foi de tres mil e sessenta e quatro (3.064). 3) Os quocientes partidarios: na eleição para deputados á Camara Federal foram para a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, dez (10); para a legenda União Libertadora, dois (2), e para a legenda Dissidencia Pernambucana, dois (2) da eleição para deputados á Assembléa Constituinte Estadual, foram: para a legenda Partido Social Democratico de Pernambuco, dezesseis (16), para a legenda Acção Libertadora — Pernambuco Livre, nove (9); e para a legenda Pelo Christianismo Social um (1). 4) Os nomes dos votados, na ordem decrescente dos votos recebidos: na eleição para deputados á Camara Federal, doutor Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, cincoenta e seis mil novecentos e sessenta e seis (56.966); doutor Antonio de Góes Cavalcanti, cincoenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um (55.491); doutor Mario Domingues da Silva, cincoenta e cinco mil cento e quatorze (55.114); doutor Arnaldo Olympio Bastos, cincoenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco (54.835); doutor Domingos Marques Vieira, cincoenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete (54.147); Dr. Arthur Cavalcanti e Albuquerque, cincoenta e quatro mil quatrocentos e treze (54.413); doutor Heitor da Silva Maia, cincoenta e quatro mil quatrocentos e um (54.401); doutor Edgard Teixeira Leite, cincoenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco (54.275); doutor Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima, cincoenta e quatro mil trinta e um (54.031); tenente doutor Humberto Salles de Moura Ferreira, cincoenta e tres mil setecentos e oitenta e sete (53.787); doutor Adolpho Simões Barbosa, cincoenta e tres mil quatrocentos e onze (53.411); doutor Severino Barbosa Mariz, cincoenta e tres mil duzentos e oito (53.208); doutor Adolpho Celso Uchôa Cavalcanti, cincoenta e tres mil cento e quatorze (53.114); Osorio Borba, cincoenta e dois mil setecentos e quarenta e seis (52.746); dou-

tor Jarbas Peixoto, cincoenta e dois mil setecentos e tres (52.703); doutor Arthur de Souza Marinho, cincoenta e dois mil cento e trinta e cinco (52.135); doutor Antonio Gonçalves de Lima, cincoenta e um mil novecentos e quarenta e um (51.941); padre doutor Alfredo de Arruda Camara, cincoenta e um mil setecentos e cincoenta e dois (51.752); doutor Nylo Dornellas Camara, cincoenta e um mil cento e noventa e cinco; doutor Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado, dezoito mil cento e vinte e um (18.121); Fileno de Miranda, dezeseite mil seiscentos e oitenta e sete (17.687); doutor Sebastião do Rego Barrós, dezeseite mil seiscentos e sessenta e quatro (17.664); doutor Annibal Gonçalves Fernandes, dezeseite mil quinhentos e quarenta e um (17.541); doutor Alde de Feijó Sampaio, dezeseite mil quatrocentos e noventa e oito (17.498); doutor Eurico de Souza Leão, dezeseite mil quatrocentos e noventa e tres (17.493); doutor João Cleophas de Oliveira, dezeseite mil quatrocentos e trinta (17.430); doutor Antonio Vicente Pereira de Andrade, dezeseite mil trezentos e oitenta e nove (17.389); doutor Joaquim de Arruda Falcão, dezeseite mil duzentos e setenta e um (17.271); doutor Joaquim Dias Bandeira de Mello, dezeseite mil cento e oitenta e nove (17.189); doutor Antonio José da Costa Ribeiro, dezeseite mil cento e oitenta e quatro (17.184); doutor Mavriel do Prado Sampaio, dezeseite mil cento e quarenta e oito (17.148); doutor João Paes de Carvalho Barros, dezeseite mil cento e trinta e sete (17.137); capitão João Alberto Lins de Barros, dezeseis mil oitocentos e vinte e nove (16.829); doutor Abgar Soriano de Oliveira, dezeseis mil oitocentos e dezenove (16.819); doutor Francisco Barreto Rodrigues Campello, dezeseis mil setecentos e doze (16.712); doutor Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, dezeseis mil quatrocentos e cinco (16.405); doutor José Rufino Bezerra Cavalcanti, dezeseis mil e setenta e nove (16.079); doutor Augusto Cavalcanti de Albuquerque, dezeseis mil e trinta e oito (16.038); doutor Antonio de Novaes Filho, quinze mil setecentos e noventa e nove (15.799); doutor José Marianno Carneiro da Cunha Filho, quinze mil setecentos e setenta e oito (15.778); doutor Domingos da Silva Ferreira, quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco (15.465); doutor Julio Celso de Albuquerque Bello, quinze mil cento e noventa e um (15.191); doutor Joaquim da Costa Carvalho, quinze mil cento e trinta e tres (15.133); doutor Luiz Cedro Carneiro Leão, quinze mil cento e oito (15.108); doutor Francisco da Costa Maia, quinze mil cento e tres (15.103); doutor Julio Bernardino de Barros Mello, quinze mil cento e dois (15.102); doutor Humberto Guedes Gondim, quinze mil e vinte e seis (15.026); doutor Thomaz Lins Caldas Filho, quatorze mil setecentos e trinta e nove (14.739); doutor Luiz Sebastião Guedes Alcoforado, quatorze mil seiscentos e setenta e nove (14.779); general Marcos Evangelista da Costa Villela, quatorze mil seiscentos e quatro (14.604); doutor José Pacifico Pereira, quatorze mil quinhentos e cincoenta e nove (14.559); doutor Manoel Clementino Cavalcanti de Albuquerque quatorze mil quatrocentos e quarenta (14.440); doutor Francisco Solano Carneiro da Cunha, quatorze mil duzentos e quinze (14.245); doutor Severino de Oliveira Cavalcanti, treze mil oitocentos e oitenta e quatro (13.884); Francisco Correia de Oliveira Andrade Lyra, treze mil setecentos e oito (13.708); doutor Manoel Alexandrino da Rocha, treze mil seiscentos e cincoenta e cinco (13.655); doutor Manoel Xavier Carneiro Pessoa, treze mil seiscentos e quarenta e oito (13.648); Christiano Coutinho Cordeiro, dois mil quatrocentos e noventa e cinco (2.495); Abdísio Vespasiano, dois mil cento e trinta e dois (2.132); José Albino Ferreira de Miranda, dois mil cento e vinte e cinco (2.125); Arthur Julião Pacheco de Albuquerque, dois mil cento e vinte e dois (2.122); Onildo Erasmo Pires Ramos, dois mil cento e vinte (2.120); Alexandre Gomes da Fonseca, dois mil cento e vinte (2.120); Glauco de Albuquerque Pinheiro de Menezes, dois mil cento e vinte (2.120); Raymundo Carlos da Cruz, dois mil cento e dezenove (2.119); José Tobias Filho, dois mil cento e dezenove (2.119); Jacyntho Arco-Iris Caldas, dois mil cento e dezoito (2.118); Theophilus Jurema de Andrade, dois mil cento e dezenove (2.119); Eugenio Donato da Cunha, dois mil cento e quatorze (2.114); Othoniel de Barros Freire, dois mil cento e treze (2.113); Antonio Francelino dos Santos, dois mil cento e doze (2.112); João José de Souza, dois mil cento e onze (2.111); Alvaro Gomes de Maltos, dois mil cento e onze (2.111); José Nascimento de Barros, dois mil cento e onze (2.111); Antonio Pantaleão da Silva, dois mil cento e oito (2.108); Abdias Pereira da Silva, dois mil cento e sete (2.107); doutor Pedro Hypolito de Mello Cahú; mil e setenta e oito (1.078); Antonio Muniz de Farias, novecentos e dezeseis (916); Cesar de Barros Barretto, quatrocentos e oitenta e oito (488); João de Deus de Oliveira Dias, cento e

noventa e seis (196); Murillo Humberto de Barros Guimarães, cento e setenta e nove (179); Francisco Pereira Ponce de Leon, cento e quarenta e quatro (144); doutor Torquato da Silva Castro, cento e trinta e um (131); Luiz Ferreira dos Santos, cento e seis (106); Antonio Correia de Araujo, quatro (4); José Tavares de Albuquerque tres (3). Na eleição para deputados á Assembléa Constituinte Estadual: Dr. Arthur Tavares de Moura, cincoenta e cinco mil quinhentos e seis (55.506); padre Felix Pimentel Barretto, cincoenta e cinco mil cento e trinta e seis (55.136); Dr. João Ferreira Lima, cincoenta e cinco mil e trinta e quatro (55.034); Dr. Augusto Lins e Silva, cincoenta e cinco mil e quatorze (55.014); Dr. Melanio de Barros Correia, cincoenta e quatro mil novecentos e cincoenta e quatro (54.954); padre Luiz Gonzaga de Lyra, cincoenta e quatro mil oitocentos e setenta e tres (54.873); doutor Luiz Coelho, cincoenta e quatro mil oitocentos e cincoenta e nove (54.859); Dr. Pedro Allain Teixeira, cincoenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro (54.694); doutor Hildebrando de Menezes, cincoenta e quatro mil seiscentos e nove (54.609); Henrique Pinto, cincoenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um (54.561); academico Antonio Persivo Rios Cunha, cincoenta e quatro mil quatrocentos e setenta e tres (54.473); doutor Paulo Alves da Silva, cincoenta e quatro mil trezentos e setenta e um (54.371); doutor Ricardo José da Costa Pinto, cincoenta e tres mil quatrocentos e noventa e nove (53.499); doutor Arsenio Meira de Vasconcellos, cincoenta e tres mil quatrocentos e setenta e quatro (53.474); doutor Antonio Gonçalves Raposo, cincoenta e tres mil quatrocentos e quarenta e um (53.441); doutor Valdemar Ramos Leal, cincoenta e tres mil trezentos e setenta e cinco (53.375); José Felix de Sá, cincoenta e tres mil trezentos e tres (53.303); doutor Livino Virgínio Pinheiro, cincoenta e tres mil duzentos e sessenta e tres (53.263); Mario Sarmento Pereira de Lyra, cincoenta e tres mil duzentos e vinte e tres (53.223); doutor João Gabral de Vasconcellos Filho, cincoenta e tres mil cento e seis (53.106); doutor Benjamin Azevedo, cincoenta e tres mil e quatro (53.004); doutor Pedro Augusto Carneiro Leão, cincoenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco (52.865); doutor Possidonio da Silva Bem, cincoenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco (52.785); Elyseu Eloy Cavalcanti, cincoenta e dois mil setecentos e sessenta e sete (52.767); doutor Antonio Vicente de Andrade Bezerra, cincoenta e dois mil trezentos e cincoenta e seis (52.356); doutor Angelo de Souza, cincoenta e um mil quinhentos e vinte (51.520); doutor Renato Carneiro da Cunha, cincoenta e um mil quinhentos e dez (51.510); doutor Domingos Jacyntho Tenorio, cincoenta e um mil trezentos e cincoenta e sete (51.357); doutor Edgard da Silveira Carvalho Toledo, cincoenta e um mil duzentos e trinta e um (51.251); Gennino Anceida, cincoenta e um mil seiscentas e noventa e nove (51.699); Affonso Ferraz, trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois (31.492); doutor José Bandeira de Oliveira, trinta e um mil quatrocentos e dezeseite (31.417); Antonio Cardoso da Fonte, trinta e um mil quatrocentos e nove (31.409); doutor Malachias Gonçalves da Rocha, trinta e um mil quatrocentos e cinco (31.405); doutor Matheus Vaz de Oliveira Sobrinho, trinta e um mil duzentos e doze (31.212); Pio Genesio Guerra, trinta mil novecentas e oitenta e sete (30.987); doutor Joaquim Vieira Lins Petit, trinta mil setecentos e noventa e quatro (30.794); Severino Patrocínio de Souza Barbosa, trinta mil quinhentos e oitenta e nove (30.589); doutor Genesio Souto Villela, vinte e nove mil setecentos e vinte e cinco (29.725); doutor Geraldo de Souza Paes de Andrade, vinte e nove mil seiscentos e seis (29.606); doutor Edgard Altino Correia de Aranjó, vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete (29.597); tenente doutor Domingos Pessoa Guedes, vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro (29.534); Luiz Djalma de Siqueira Granja, vinte e nove mil quinhentos e vinte e um (29.521); doutor Aniceto Ribeiro Varejão, vinte e nove mil trezentos e vinte e tres (29.323); doutor Deciciliano Pereira de Lima, vinte e nove mil duzentos e dezanove (29.219); José Marcionillo de Barros Lins, vinte e nove mil duzentos e dez (29.210); capitão tenente Hídio Correia de Oliveira Lyra, vinte e nove mil cento e oitenta e seis (29.186); Jeronymo Heraclito do Rego, vinte e nove mil e noventa e seis (29.096); Pedro Affonso de Medeiros, vinte e nove mil e dezoito (29.018); doutor Joaquim Cavalcanti de Britto, vinte e oito mil novecentos e cincoenta e dois (29.952); João Guilherme de Pontes, vinte e oito mil novecentos e quarenta e tres (28.943); doutor Antonio da Silva Souto Filho, vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro (28.934); capitão João Alberto Lins de Barros, vinte e oito mil novecentos e vinte e

oito (28.928); João Aives de Barros, vinte e oito mil novecentos e dezenove (28.919); doutor Heróthides Xavier, vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete (28.827); doutor Octavio Correia de Araujo, vinte e oito mil setecentos e treze (28.713); Paulo da Motta Silveira, vinte e oito mil setecentos e tres (28.703); doutor Abdísio Militão Prazeres dos Santos, vinte oito mil seiscentos e sessenta e seis (28.666); doutor João Pedro Bezerra de Menezes, vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e oito (28.658); Adelino Christovão de Amorim, vinte e oito mil seiscentos e trinta e tres (28.633); Ruy de Ayres Bello, quatro mil quatrocentos e trinta e quatro (4.434); academico João Ignacio Ribeiro Roma, tres mil setecentos e vinte dois (3.722); doutor Maio de Farias Castro, tres mil seiscentos e sessenta e um (3.661); José da Costa Porto, tres mil seiscentos e vinte e oito (3.628); Telmo de Amorim Pontual, tres mil seiscentos e oito (3.608); doutor Nylo Pereira, tres mil seiscentos e cinco (3.605); José da Costa Rego Junior, tres mil quatrocentos e oitenta e seis (3.486); doutor Francisco Barreto Rodrigues Campello, tres mil quatrocentos e quarenta (3.440); Dr. José Pessoa Cavalcanti Petribú, tres mil quatrocentos e trinta e quatro (3.434); doutor Eduardo Jorge Pereira Junior, tres mil trezentos e oitenta e dois (3.382); doutor João Alves da Luz, tres mil trezentos e quarenta e dois (3.342); Abelardo Figueiroa Viegas, tres mil duzentos e quatro (3.204); Christiano Coutinho Cordeiro, dois mil trezentos e cinco (2.305); José Albino Ferreira de Miranda, dois mil e sessenta e quatro (2.064); Raymundo Carlos da Cruz, dois mil sessenta e tres (2.063); Jacyntho Arco-Iris Caldas, dois mil sessenta (2.060); Alvaro Gomes de Mattos, dois mil e cinquenta e sete (2.057); Theophilo Jurema de Andrade, dois mil e cinquenta e quatro (2.051); Glaucio de Albuquerque Pinheiro de Menezes, dois mil e cinquenta e dois (2.052); Eugenio Donato da Cunha, dois mil quarenta e nove (2.049); Othoniel de Barros Freire, dois mil e quarenta e cinco (2.045); José Tobias Filho, dois mil e quarenta e quatro (2.044); José Nascimento de Barros, dois mil e quarenta e um (2.041); Abdísio Vespasiano, dois mil e vinte e tres (2.023); Onildo Brasmo Pires Ramos, dois mil e onze (2.011); Alexandre Gomes da Fonseca, dois mil e onze (2.011); João José de Souza, dois mil e tres (2.003); Arthur Julião Pacheco de Albuquerque, dos mil e dois (2.002); Antonio Francellino dos Santos, dois mil e dois (2.002); Abdias Pereira da Silva, dois mil e um (2.001); Antonio Pantalção da Silva, dois mil (2.000); doutor Gonçalo José de Mello, quinhentos e trinta e oito (538); Cezar de Barros Barreto, quatrocentos e trinta e seis (436); doutor Pythagoras Ypiranga de Souza Dantas, trezentos e sessenta e cinco (365); Murillo Humberto de Barros Guimarães, trezentos e quarenta e sete (347); Ermirio Maciel da Fonseca Junior, trezentos e vinte e quatro (324); Carlos Teixeira de Barros trezentos e dezeseite (317); doutor Torquato da Silva Castro, duzentos e oitenta e oito (288); Hermogenes Barbosa de Miranda, duzentos e oitenta e sete (287); José Guilbert de Macedo Junior, duzentos e sessenta e cinco (265); Luiz Ferreira dos Santos, duzentos e cinquenta e sete (257); João de Deus de Oliveira Dias, duzentos e quarenta e um (241); Miguel Barkokebas, duzentos e vinte e cinco (225); Ruy Barreto de Amorim, duzentos e vinte (220); Carlos Guedes, duzentos e dezeseite (217); Roginaldo Acanlara dos Guimarães Peixoto, duzentos e dezeseite (217); Vival Silva, duzentos e dezeseite (217); Elias Alfredo Vieira, duzentos e dezeseis (216); Oswaldo Luiz Cavalcanti Guimarães, duzentos e quinze (215); José Fulco, treze (13); Alcides Allan Kardec Cordeiro da Fonseca, onze (11).

5) Nomes dos eleitos no primeiro turno (quociente eleitoral e partidario): Para deputados á Camara Federal. Pela legenda Partido Social Democratico de Pernambuco. Osorio Borba, com cinco mil setecentos e setenta e oito (5.778) votos; padre doutor Alfredo de Arruda Camara, com cinco mil seiscentos e quarenta e seis (5.646) votos; doutor Arnaldo Olyntho Bastos com cinco mil centos e dois (5.102) votos; e Adolpho Celso Uchoa Cavalcanti, com quatro mil novecentos e onze (4.911) votos. Pela legenda União Libertadora: doutor Eurico de Souza Leão, com sete mil novecentos e vinte e seis (7.926); doutor Sebastião do Rego Barros, com cinco mil novecentos e quarenta e dois (5.942) votos. Pela legenda Dissidencia Pernambucana: doutor João Cleophas de Oliveira, com cinco mil novecentos e oitenta e oito (5.988) votos. Eleitos no primeiro turno, pelo quociente partidario: pela legenda Partido Social Democratico de Pernambuco: doutor Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, com cincoenta cinco mil novecentos e sessenta e seis (55.966) votos; doutor An-

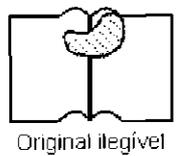
tonio de Góes Cavalcanti, com cincoenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um (55.491) votos; doutor Mario Domingues da Silva, com cincoenta e cinco mil cento e quatrze (55.114) votos; doutor Domingos Marques Vieira, com cincoenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete (54.747) votos; doutor Arthur Cavalcanti de Albuquerque, com cincoenta e quatro mil quatrocentos e treze (54.413) votos; doutor Heitor da Silva Maia, com cincoenta e quatro mil quatrocentos e um (54.401) votos. Pela legenda "Dissidencia Pernambucana": doutor Alde Feijó Sampaio, com dezeseite mil quinhentos e nove (17.509) votos. Para deputados á Assembléa Constituinte Estadual. Pela legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco": doutor Angelo de Souza, com cinco mil e quarenta e sete (5.047) votos; doutor Renato Carneiro da Cunha, com quatro mil duzentos e seis (4.206) votos; doutor Melanio de Barros Correia, com quatro mil cento e sete (4.107) votos; doutor Antonio Vicente de Andrade Bezerra, com tres mil setecentos e vinte e sete (3.727) votos; Elyseu Eloy Cavalcanti, com tres mil trezentos e trinta e nove (3.339) votos; doutor Possidonio da Silva Bom, com tres mil trezentos e vinte e cinco (3.325) votos; e doutor Pedro Allain Teixeira, com tres mil cento e setenta e sete (3.177) votos. Pela legenda "Acção Libertadora — Pernambuco Livre" — capitão João Alberto Lins de Barros, com sete mil quinhentos e dezeseite (7.517) votos; Dr. Antonio da Silva Souto Filho, com quatro mil e quarenta e nove (4.049) votos; doutor José Bandeira de Oliveira, com tres mil trezentos e vinte e oito (3.328) votos; e doutor Joaquim Cavalcanti de Britto, com tres mil duzentos e noventa e seis (3.296) votos. Eleitos no primeiro turno, pelo quociente partidario: pela legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco": doutor Arthur Tavares de Moura, com cincoenta e cinco mil quinhentos e seis (55.506) votos; padre Felix Pimentel Barreto, com cincoenta e cinco mil cento e trinta e seis (55.136) votos; doutor João Ferreira Lima, com cincoenta e cinco mil e trinta e quatro (55.034) votos; doutor Augusto Lins e Silva, com cincoenta e cinco mil e quatorze (55.014) votos; padre Luiz Gonzaga de Lyra, com cincoenta e quatro mil oitocentos e setenta e tres (54.873) votos; doutor Luiz Coelho, com cincoenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove (54.859) votos; doutor Hildebrando de Menezes, com cincoenta e quatro mil seiscentos e nove (54.609) votos; Henrique Pinto, com cincoenta e quatro mil quinhentos e setenta e um (54.571) votos; e academico Antonio Persivo Rios Cunha, com cincoenta e quatro mil quatrocentos e setenta e tres (54.473) votos. Pela legenda "Acção Libertadora — Pernambuco Livre": doutor Affonso Ferraz, com trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois (31.492) votos; doutor Antonio Cardozo da Ponte, com trinta e um mil quatrocentos e nove (31.409) votos; doutor Malachias Gonçalves da Rocha, com trinta e um mil quatrocentos e cinco (31.405) votos; doutor Matheus Vaz de Oliveira Sobrinho, com trinta e um mil duzentos e doze (31.212) votos; e Pio Genezio Guerra, com trinta mil novecentos e oitenta e sete (30.987) votos. Pela legenda Pelo Christianismo Social: Ruy de Ayres Bello, com quatro mil quatrocentos e trinta e quatro (4.434) votos.

6) Nomes dos eleitos no segundo turno. Para deputados á Camara Federal. Pela legenda Partido Social Democratico de Pernambuco: doutor Edgard Teixeira Leite, com cincoenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco (54.275) votos; doutor Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima, com cincoenta e quatro mil e trinta e um (54.031) votos; tenente doutor Humberto Salles de Moura Ferreira, com cincoenta e tres mil setecentos e oitenta e sete (53.787) votos; doutor Adolpho Simões Barbosa, com cincoenta e tres mil quatrocentos e onze (53.411) votos; e doutor Severino Barbosa Mariz, com cincoenta e tres mil duzentos e oito (53.208) votos. Para deputados á Assembléa Constituinte Estadual. Pela legenda Partido Social Democratico de Pernambuco: doutor Paulo Alves da Silva, com cincoenta e quatro mil trezentos e setenta e um (54.371) votos; doutor Ricardo José da Costa Pinto, com cincoenta e tres mil quatrocentos e noventa e nove (53.499) votos; doutor Arsenio Meira de Vasconcellos, com cincoenta e tres mil quatrocentos e setenta e quatro (53.474) votos; e doutor Antonio Gonçalves Raposo com cincoenta e tres mil quatrocentos e quarenta e um (53.441) votos.

7) Nomes dos suplentes. Para deputados á Camara Federal. Pela legenda Partido Social Democratico de Pernambuco: doutor Jarbas Peixoto, com cincoenta e dois mil setecentos e tres (52.703) votos; doutor Arthur de Souza Marinho, com cincoenta e dois mil cento e trinta e cinco (52.135) votos; doutor Antonio Gon-

guyes de Lima, com cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um (51.401) votos; e doutor Nelo Donzeilas Gandra, com cinquenta e um mil cento e noventa e cinco (51.195). Pela legenda União Libertadora: doutor Paulo Cavalcanti de Albuquerque Salgado, com dezesseis mil cento e vinte e um (16.121) votos; doutor de Miranda, com dezesseis mil seiscientos e oitenta e sete (16.687) votos; doutor Arnival Gonçalves Fernandes, com dezesseis mil quinhentos e quarenta e um (16.541) votos; doutor Antonio Vicente Pereira de Andrade, com dezesseis mil trezentos e oitenta e nove (16.389) votos; doutor Joaquim Dias Bardeira de Mello, com dezesseis mil cento e oitenta e nove (16.189) votos; doutor Antonio José da Costa Ribeiro, com dezesseis mil cento e oitenta e quatro (16.184) votos; doutor Mavapel de Prado Sampaio, com dezesseis mil cento e quarenta e oito (16.148) votos; doutor João Paes de Carvalho Barros, com dezesseis mil cento e trinta e sete (16.137) votos; doutor Abgar Sotiano de Oliveira, com dezesseis mil oitocentos e noventa e seis (16.896) votos; doutor Julia Gelsa de Albuquerque Bello, com quinze mil cento e noventa e um (15.191) votos; doutor Joaquim da Costa Carneiro, com quinze mil cento e trinta e duas (15.132) votos; doutor Francisco da Costa Maia, com quinze mil cento e tres (15.103) votos; doutor Julio Beneditino de Barros Correia, com quinze mil cento e dois (15.102) votos; doutor Placido Lins Galdes Filho, com quatorze mil seiscientos e trinta e nove (14.639) votos; doutor general Carlos Bezugelis da Costa Viçela, com quatorze mil seiscientos e quatro (14.604) votos; e doutor José Pacifico Pereira, com quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove (14.559) votos. Pela legenda Dissidência Pernambuco: doutor Joaquim de Arruda Falcão, com dezesseis mil duzentos e setenta e um (16.271) votos; capitão João Alberto Lins de Barros, com dezesseis mil quarenta e cinco e nove (16.229) votos; doutor Francisco Barreto Rodrigues Campeão, com dezesseis mil seiscientos e dois (16.712) votos; doutor Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, com dezesseis mil quatrocentos e cinco (16.405) votos; doutor José Rufino Bezerra Cavalcanti, com dezesseis mil e setenta e nove (16.679) votos; doutor Agnello Cavalcanti de Albuquerque, com dezesseis mil e trinta e oito (16.038) votos; doutor Antonio de Novais Filho, com quinze mil seiscientos e noventa e nove (15.799) votos; doutor José Mariano Carneiro da Cunha Filho, com quinze mil seiscientos e setenta e oito (15.778) votos; doutor Domingues da Silva Pereira, com quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco (15.465) votos; doutor Luiz Cedvo Carneiro Leão, com quinze mil cento e oito (15.108) votos; doutor Luiz Sebastião Guedes Alencar, com quatorze mil seiscientos e setenta e nove (14.679) votos; doutor Manoel Clementino Cavalcanti de Albuquerque, com quatorze mil quatrocentos e quarenta (14.440) votos; doutor Francisco Luciano Carneiro da Cunha, com quatorze mil duzentos e quinze (14.245) votos; doutor Severino de Oliveira Cavalcanti, com treze mil oitocentos e oitenta e quatro (13.884) votos; Francisco Correia de Oliveira Andrade-Lyra, com treze mil seiscientos e oito (13.708) votos; doutor Manoel Alexandrino da Rocha, com treze mil seiscientos e cinquenta e cinco (13.655) votos; e doutor Manoel Xavier Carneiro Pessoa, com treze mil seiscientos e quarenta e oito (13.648) votos. Para deputados à Assembleia Constituinte Estadual. Pela legenda Partido Social Democrático de Pernambuco: doutor Valdeomar Barros Leão, com cinquenta e tres mil trezentos e setenta e cinco (53.375) votos; José Felix de Sá, com cinquenta e tres mil trezentos e tres (53.303) votos; doutor Livino Virginia Pinheiro, com cinquenta e tres mil duzentos e setenta e tres (53.273) votos; Maria Fernando Pereira de Lyra, com cinquenta e tres mil duzentos e vinte e tres (53.223) votos; doutor João Cabral de Vasconcellos Filho, com cinquenta e tres mil cento e seis (53.106) votos; doutor Beneditino Azevedo, com cinquenta e tres mil e quatro (53.004) votos; doutor Pedro Augusto Carneiro Leão, com cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco (52.865) votos; doutor José Rodrigues Jacyntho Fagundes, com cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete (51.357) votos; doutor Edgar da Silva e Silva, com cinquenta e um mil duzentos e trinta e um (51.231) votos; e doutor Alameda, com cinquenta e três seiscientos e noventa e nove (50.999) votos. Pela legenda Libertadora — Pernambuco Livre — doutor Joaquim Vieira Lins Peix, com trinta mil seiscientos e noventa e quatro (30.794) votos; Severino Patrocínio de Souza Barbosa, com trinta mil quinhentos e oitenta e nove (30.589) votos; doutor Genesio Souto Viçela, com vinte e nove mil seiscientos e vinte e cinco (29.625) votos; doutor Geraldo de Souza Paes de Miranda, com vinte e nove mil seiscientos e seis (29.666) votos;

doutor Edgar Altair Correia de Araújo, com vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete (29.597) votos; presidente eleito doutor Domingos Pessoa Guedes, com vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro (29.534) votos; doutor Djuliano de Siqueira Gracia, com vinte e nove mil quinhentos e vinte e um (29.521) votos; doutor Aniceto Ribeiro Vaz, com vinte e nove mil trezentos e vinte e tres (29.323) votos; doutor Deciléciano Pereira Lima, com vinte e nove mil duzentos e noventa e nove (29.219) votos; José Marcondes de Barros Lins, com vinte e nove mil duzentos e dez (29.210) votos; cap. ten. Hídio Correia de Oliveira Lyra, com vinte e nove mil cento e oitenta e seis (29.186) votos; Jeronymo Heraclesto do Rego, com vinte e nove mil e noventa e seis (29.096) votos; Pedro Afonso de Medeiros, com vinte e nove mil e dezesseis (29.016) votos; João Guilherme de Pontes, com vinte e oito mil novecentos e quarenta e tres (28.943) votos; João Alves de Barros, com vinte e oito mil novecentos e noventa e nove (28.919) votos; doutor Theotônio Xavier, com vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete (28.827) votos; doutor Octávio Colpo de Araújo, com vinte e oito mil seiscientos e treze (28.713) votos; Paulo da Motta Silveira, com vinte e oito mil seiscientos e tres (28.703) votos; doutor Abdilio Milião Frazeres dos Santos, com vinte e oito mil seiscientos e sessenta e seis (28.666) votos; doutor João Pedro Bezerra de Menezes, com vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e oito (28.598) votos; e Adelmo Christoforo de Amorim, com vinte e oito mil seiscientos e trinta e tres (28.633) votos. Pela legenda "Partido Christianissimo Social": acadêmico João Ignacio Ribeiro Nova, com tres mil seiscientos e vinte e dois (3.722) votos; doutor Mario de Farias Castro, com tres mil seiscientos e sessenta e um (3.661) votos; José da Costa Porto, com tres mil seiscientos e vinte e oito (3.628) votos; doutor Telmo Aguiar Pontual, com tres mil seiscientos e oito (3.628) votos; doutor Nelo Bezerra, com tres mil seiscientos e cinco (3.605) votos; José da Costa Rego Junior, com tres mil quatrocentos e oitenta e seis (3.486) votos; doutor Francisco de Sá Rodrigues Campelo, com tres mil quatrocentos e quarenta (3.440) votos; doutor José Pessoa Cavalcanti Peiribó, com tres mil quatrocentos e trinta e quatro (3.434) votos; doutor Eduardo José Pereira Junior, com tres mil trezentos e oitenta e dois (3.382) votos; doutor João Alves da Luz, com tres mil trezentos e quarenta e dois (3.342) votos; e Abelardo Figueira Viégas, com tres mil duzentos e quatro (3.204) votos. Terminado o voto da praieira; dos candidatos eleitos, pediu a palavra, pela ordem, o doutor Aniceto Ribeiro Vaz, candidato da legenda "Acção Libertadora — Pernambuco Livre", e disse que, por si, e em nome dos seus companheiros da legenda supra, como nas dos doutores Joaquim de Arruda Falcão, da "Dissidência Pernambuco" e Paulo de Amorim Salgado, da legenda "União Libertadora", não se conformavam com o resultado proclamado dos eleitos para deputados à Câmara Federal e à Assembleia Constituinte Estadual, protestava recorrer para o Tribunal Superior apresentando, no prazo legal, as razões do recurso. Em seguida, o presidente declarou que se lhe afigurava necessario fazer uma rectificação à notícia do organo de publicidade local *Jornal do Recife*, sobre os trabalhos da sessão anterior. Afirmou o aludido matutino, que foi objecto de comentários, após aquella reunião do Tribunal Eleitoral, a attitude do juiz Genaro Freire, suggerindo a evocação do recinto do Tribunal, à vista das manifestações offensivas à magistrado da Justiça, ocorridas na ocasião em que fallava o Dr. Domingos Vieira, candidato à Câmara Federal, eleito pela legenda "Partido Social Democrático de Pernambuco", contra quem se dirigiam as afertes acções, e mesmo juiz, se mostrou indifferente ante incidentes tão verificados no momento em que estava o doutor Gaudir Neta, pelas acções recorrentes da Acção Libertadora — Pernambuco Livre. Em homenagem á verdade devia dizer, que o incidente não se passou pela forma narizada, nem o juiz Genaro Freire teve o intuito de apoiar qualquer facção politica, levando, como os demais membros da Tribunal a sua solidiedade; e a attitude do presidente, reprimindo as manifestações parlatórias. Rectificava, assim, na equidade do comportamento do aludido jornal e reparava uma injustiça feita ao digno juiz Genaro Freire. Este agradeceu a rectificação e fez assim as referencias que lhe fez o presidente. Declaram ajuda o presidente que, graças da sinceridade e da honra, não se passou a parte e o dever de apresentar os seus motivos e agradecimentos a quantos presenciam e votarem egressos á realização do pleito, em



todas as suas phases pedindo permissão para destacar os membros da Justiça Eleitoral, aos quaes, em grande parte, deve-se a boa marcha do respectivo serviço, e, hem assim, aos funcionarios da Secretaria pela sua dedicacão e zelo, os quaes não mediram sacrificios no cumprimento de suas arduas obrigações. Ficando, assim, concluido o processo da apuracão geral da eleicão de deputados por Pernambuco á Camara Federal e á Assembleia Constituinte Estadual, realizada em quatorze de outubro, inclusive a renovada de novo de dezembro, o presidente mandou lavrar a presente acta, da qual um traslado com todas as assignaturas constantes do original e, acompanhado de todos os documentos enviados pelas mesas receptoras, será remetido ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral; recebendo os candidatos eleitos e os supplicantes, como diploma um extracto da referida acta egral. E, encerrada a sessão, eu, Mario de Souza Dantas, director da Secretaria, servindo de secretario do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco lavrei a presente acta, que vai assignada, depois de lida por todos os membros do Tribunal, pelo procurador regional, interino e por mim secretario.

Recife, 21 de dezembro de 1934. — *Oscar de Gouveia Cunha Barretto*. — *Nestor Diogenes da Silva e Mello*. — *Luiz Esterão de Oliveira*. — *José Thomaz de Medeiros Correia*. — *João Barretto de Menezes*. — *Adolpho Cyríaco da Cruz Ribeiro*. — *Abelardo Moreira de Oliveira Lima*. — *Gennaro de Meira Freire*. — *Irineu Joffily de Azevedo e Souza*. — *Nelson Carneiro Leão*. — *Mario de Souza Dantas*.

Dactylographei a presente copia. Maria Victoria, dactylographa da 1ª secção. Confere com o original. A. Gomes — auxiliar. Visto. Mario Dantas, director.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICITO FEDERAL

EDITAES E AVISOS

Primeira Circumscripcão

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

Districto Municipal de São José (*)

Fago publico, para os fins do art. 43 do Codigo e artigo 25 do Regulamento Geral, que está sendo processado o seguinte pedido de inscripcão:

RICARDINO FRANKLIN PRADO (2.185), filho de Daniel Franklin Prado e de Ricardina Ribeiro Simões Prado, nascido a 28 de novembro de 1888, em São José Paraisópolis (Estado de Minas Geraes), official da Marinha Mercante, casado, residente á rua São José n. 28, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificacão requerida, B. E. n. 685.)

Rio, 13 de fevereiro de 1935. — Pelo escrivão, *Maria Zaimar*.

QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

(Districto municipal de S. José)

Juiz — **Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto**
Escrivão — **Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo**

ORDEM DOS ADVOGADOS

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

1. Antonio Bugyia de Souza Britto.
2. Manuel Carpinteiro Pêres Junior.
3. Frederico dos Reis Coutinho.
4. Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano.
5. Amaury Angra de Oliveira.
6. José Accioly de Sá.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

7. Murillo Fausto Madeira.
8. Adauto de Alencar Fernandes.
9. Waldemar Melhem Couri.
10. Nelson Ribeiro Alves.
11. Luiz de Mesquita Barros.
12. Paulo da Cunha Mac Dowell.
13. Fernando de Aquino Ribeiro.
14. José de Castro Monte.
15. João Barcellos.
16. Marcello Amaro Chagas Arouxa.
17. Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora.
18. Newton Corrêa Ramalho.
19. Humberto Ribeiro da Silva.
20. José Clodomiro Vairão.
21. Julienet Alves de Moura.
22. Raul de Souza da Costa e Sá.
23. Sylvio Santos Curado.
24. Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
25. Edmundo de Almeida Régio Filho.
26. José Carlos Ribeiro Campos.
27. Fernando de Azevedo Espinola.
28. José Affonso Alves de Camargo.
29. Orzenvald Filippone Farrulla.
30. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos.
31. Egidio Salles Abreu.
32. Emilio Rabello Barbosa.
33. Affonso Alves de Camargo.
34. Gabriel Vivacqua.
35. João Pequeno d'Azevedo.
36. Jonathas Costa.
37. Hermes de Oliveira Tavares.
38. Hugo de Meira Lima.
39. Luiz Nogueira da Paula.
40. Waldemar Menezes de Oliveira.
41. Mario da Rocha Paranhos.
42. Frederico Oscar de Souza.
43. Jayme de Barros Campello.
44. Roberto Teixeira Boavista.
45. Nelson Martins Monteiro da Franca.
46. Celso Vieira de Mello Pereira.
47. Carlos Povina Cavalcanti.
48. Raymundo Brasilino da Fonseca.
49. Antonio Lopes Cardoso Filho.
50. José Luciano Jacques de Moraes.
51. Ricardo Vieira Guida.
52. Plinio Ferreira da Cunha.
53. João Paes Barretto Filho.
54. José Augusto Lopes Sobrinho.
55. Virgilio Domingues da Silva.
56. Alfredo Valdetaro da Silva.
57. Isaac da Costa Mesquita.
58. Miguel Monteiro de Barros Lins.
59. João Climaco da Silva.
60. Humberto Vicente Vianna.
61. Irineu de Mello Machado.
62. Clovis Maranhão.
63. Benjamin Ribeiro de Castro.
64. Paulo Antunes de Oliveira.
65. Almir Garcia Roza.
66. Alberto Cakin.
67. Benigno Rodrigues Fernandes.
68. Antonio Horacio Pereira.
69. Arthur Ribeiro Junior.
70. Alvaro Conceição de Oliveira.
71. Mario Calheiros da Graça.
72. Agnaldo Amado.

Solicitadores:

73. Oscar de Sá Camara.
74. Antonio Rodrigo de Macedo Moderno.
75. Maximo Ferreira d'Albuquerque.
76. Eódir Biltenceurt Rocha.
77. Cyro de Salles Abreu.
78. João Gonçalves de Queiroz.
79. Mario Faria.
80. Luiz Cosentino.
81. Alfredo Teixeira de Lemos Braga.
82. Hermogenes Adolpho Marques.
83. Otto Mattos de Azevedo.
84. Luiz Carlos do Lago Zamith.
85. Armando Redig de Campos.
86. Joaquim Ferreira Dias Guimarães.
87. João de Azevedo Teixeira.

88. Edgard da Costa Carvalho.
89. Abelardo da Silva Vianna.
90. Hermano Odilon dos Anjos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1935. — *Francisco de Sá Medeiros*, 2º secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Abastecimento

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

1. Alceste Mostaert Seixas.
2. José Pinto Baldomero.
3. Everardo Fonseca.
4. Beura Gouart Vieira.
5. Raul Lins e Silva Filho.
6. José Innocencio Pereira da Camara.

Ministerio da Agricultura

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

1. Arthur Ferreira de Ascenção.
2. Alfeu Garelli.
3. Waldemar Rêgo.
4. Joaquim Monteiro Pereira.
5. Lourenço Nunes.
6. Alcebiades Ferreira de Carvalho.
7. Alberto Pimentel.
8. Alcides Fernandes.
9. Agostinho de Souza.
10. Manoel Francisco de Amorim.
11. Oscarino Rêgo.
12. Amphilogio Castelhamo Martins.
13. Claudionor de Almeida.
14. Eduardo Elias de Souza.
15. Rubens dos Santos.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

1. Mario Carijó de Castro.
2. Pedro Carijó de Castro.
3. Marcos d'Amato.
4. Odilon Barreto Cabral.
5. Appolinario Victor da Silva.
6. Manoel Gonçalves.
7. Leoncio Fernandes da Silva.
8. Francisco Dias Ladeira.
9. Oswaldo Lino.
10. José de Oliveira Souza.
11. Eneás Antonio dos Santos.
12. Manoel Felix Bandeira.
13. Roberto José Telles.
14. Pedro Castilho.
15. Jonas Quintiliano dos Anjos.
16. Paulo José da Silva.
17. Francisco de Souza Luna.
18. Jorge da Silva Ribeiro.
19. Luiz Francisco Peixoto.
20. José Rodrigues Lage.
21. José Ricardo dos Santos.
22. Oswaldo Macedo.
23. Benedicto Ferreira.
24. Hermenegildo José Ventura Filho.
25. José Vicente Ferreira.
26. Ovidio Nepomuceno Terra.
27. Mario Reis.
28. Ricardo Mauricio.
29. Benedicto Soares de Souza.
30. Waldemiro Antonio Pereira.
31. Sebastião Florido de Azevedo.
32. Ubaldo Octavio.
33. Carlos Gerraano.
34. Manoel Barboza.
35. Lourival Francisco Peixoto.
36. Armando Ferrão de Albuquerque.
37. Benedicto da Silva.
38. Manoel Monteiro da Silva.

39. Garcia Barroso.
40. Mario Iris de Assumpção.
41. Edmundo Rodrigues.
42. Antonio da Silva Queiroz.
43. Wanderley Vieira Lima.
44. Augustinho José de Andrade.
45. Athayde Dutra da Silva.
46. José Gomes de Azevedo.
47. Ignacio Mendes da Costa.
48. Manoel Caudido de Souza.
49. Antonio de Souza Reis.
50. Joaquim Luiz da Silva.
51. Eurico Lucas Santos.
52. Miguel José de Castro.
53. Manoel Lopes dos Santos.
54. André Rodrigues Chaves.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

1. Abelardo Veiga Ururahy.
2. Alcides de Carvalho Amorim.
3. Atalá Botinello Soares.
4. José da Graça Caminha.

Segunda Circunscripção

SEGUNDA ZONA

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

385. Ricardino Franklin Prado, para ser feita a rectificação do "Boletim Eleitoral" n. 21, do dia 13 de fevereiro de 1935 — quarta-feira. Rectificação.

Juizo de Direito da Segunda Zona Eleitoral. — Pelo Escrevão, *Stella Silva Rocha*.

OITAVA ZONA

Juiz — Dr. Raul Camargo.

(Districto de Andarahy e Rio Comprido)

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

- 2.313. Armando Albino Saraiva.
- 2.314. Walter Rodrigues Fortes.
- 2.315. Agenor Candido Rangel.
- 2.316. Pedro de Souza da Costa e Sá.

QUINTA ZONA

QUALIFICADA POR DESPACHO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1935

- 1.415. Ida Cunha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1935

- 1.416. Elsa Marina Vianna Amaral Soares.
 - 1.417. Sebastião Marcondes.
- Escrevente: *A. Botelho Filho*.

QUINTA ZONA

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1935

- 1.418. Octavio Rodrigues da Cunha.
- 1.419. Aluizio Pereira da Rocha.
- 1.421. Aracy Penna Firme.
- 1.422. Carlos Mendes Campos.
- 1.423. Oscar Ribeiro Barbosa.
- 1.424. José Marinho.
- 1.425. Nair Pires da Silva.

- 1.426. Miguel Gabriel Saad.
1.427. Damião Lopes.
1.428. Anysio Vieira.

Rio, 15 de fevereiro de 1935. — A. Barreiros.

NONA ZONA

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.
Escrivão — Dr. Francisco Farias.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1935

Deferido:

- 1.119. Edwaldo Moreira de Vasconcellos.

Indeferido:

- 1.120. Deocleciano Rocha Filho.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1935. — O Escrivão,
F. Farias.

Segunda Circumscrição

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Nelson Hungria

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 6ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- CESARIO MARTINS DE SOUZA FILHO** (90), filho de Cesario Martins de Souza e de Eva Francelina Rita, nascido a 3 de Dezembro de 1908, em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 60 n. 6.611.)
- ALTAIR CERQUEIRA SANTOS** (303), filho de Calimerio Nestor dos Santos e de Lysenor Cerqueira Santos, nascido a 24 de Maio de 1902, em Faxina, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 4.123.)
- MANOEL PAULO** (151), filho de Silverio Paulo e de Josepha Maria dos Prazeres, nascido a 4 de Abril de 1881, em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 7.135.)
- PEDRO ANTONIO** (220), filho de Alexandre Valiante e de Carmella Longo, nascido a 30 de Junho de 1898, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 61, n. 6.881.)
- HENRIQUE ALBERTO EBOLI** (351), filho de Henrique Eboli e de Ruth de Mello Eboli, nascido a 6 de Agosto de 1911, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Caixa Ap. da Light, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 69, n. 368.)
- ANTONIO DUARTE PINTO** (381), filho de João Duarte Pinto e de Marietta Angelica Pinto, nascido a 18 de Julho de 1913, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 68, n. 243.)
- ORLANDO CHEQUETE** (415), filho de Victorio Chequete e de Anna Vilar, nascido a 10 de Outubro de 1912, em Monte Santo, Estado de Minas Geraes, academico solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 56, n. 6.543.)
- MANOEL DOS SANTOS SILVA** (443), filho de Carlos dos Santos Silva, e de Guilhermina Marques da Silva, nascido a 14 de Maio de 1900, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 68, numero 233.)
- ABDON FRANCISCO AURELIANO** (519), filho de João Francisco Aureliano e de Maria Francisca de Amorim, nascido a 3 de Junho de 1908, em Missão Velha, Estado

de Ceará, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 50, n. 6.440.)

RAUL DOMINGUEZ (521), filho de Pedro Dominguez e de Christina Ferreira Nunes, nascido a 29 de Dezembro de 1898, no Districto Federal, relojociro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, n. 887.)

LUIZ PHELIPPE DICK (564), filho de Fernando Dick e de Olivia Furtado de Mendonça Dick, nascido a 6 de Junho de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 583.)

JOSE DE MOURA (584), filho de Augustinho José de Moura e de Francisca Maria da Conceição, nascido a 10 de Junho de 1899, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedreiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 61, n. 6.781.)

PEDRO CLOVIS JUNQUEIRA (595), filho de Nelson Machado Junqueira e de Zelia Bessa Junqueira, nascido a 2 de Julho de 1916, em S. Luiz, Estado do Maranhão, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 74, numero 603.)

HOMEM DE MELLO CINTRA VIEIRA (617), filho de Lafayette de Mello Vieira e de Zulmira Gonzaga Cintra, nascido a 21 de Maio de 1914, em Socorro, Estado de S. Paulo, academico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 68, n. 262.)

ARGEMIRO DOS SANTOS (622), filho de Clotilde Maria da Conceição, nascido a 9 de maio de 1912, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. 74 n. 568.)

PALMO HAYDEE PEGORASO (644), filho de Carlos Pegoraso e de Maria Pigato, nascido a 9 de abril de 1911, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa (Qualificação "ex-officio" B. E. 66.)

CARLOS EGMONT WILTGEN (657), filho de Albino Wiltgen e de Amalia K. Wiltgen, nascido a 12 de setembro de 1907, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, commerciante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana (Qualificação "ex-officio" B. E. 71.)

MARGARIDA DE JESUS CARVALHO (658), filha de Custodio José de Carvalho e de Gloria de Jesus Carvalho, nascida a 12 de fevereiro de 1895, em São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. 74 n. 662.)

ABELARDO MOREIRA DA SILVA (737), filho de Joaquim Moreira da Silva e de Constanca Rosa Ferreira da Silva, nascido a 24 de setembro de 1907, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. 69 n. 382.)

CLAUDIO THOMAZ TELLES BARDY (746), filho de Antonio Bardy e de Sylvia Telles Bardy, nascido a 23 de setembro de 1912, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. 66 n. 16.)

ALBERTO DE SOUZA E SILVA (801), filho de Manoel de Souza e Silva e de Helena Koningsdorf, nascido a 24 de setembro de 1902, em Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, carpinteiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea (Qualificação requerida B. E. 76 n. 730.)

MIGUEL FERREIRA DA SILVA (812), filho de Estandislav Ferreira da Silva e de Herculanina Ferreira da Silva, nascido a 13 de fevereiro de 1890, em Porto Novo do Cunha, Estado de Minas Geraes, motorneiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagôa (Qualificação requerida B. E. 67 n. 207.)

HUGO MOSTAERT SEIXAS (814), filho de Carlos Baptista Seixas e de Carlota Mostaert Seixas, nascido a 3 de maio de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. 69 n. 359.)

- ERNESTO PEPE (878)**, filho de Domingos Pepe e de Filomena Aida Pepe, nascido a 8 de setembro de 1907, no Distrito Federal, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa (Qualificação requerida n. 471.)
- PEDRO GOMES MARTINS (905)**, filho de Joaquim Cassiano Gomes e de Josephina Patrocínia Martins, nascido a 19 de maio de 1906, em Rio Doce, Estado de Minas Geraes, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea (Qualificação "ex-officio" B. E., 75)
- GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS (916)**, filho de João Luiz dos Reis e de Manoela de Oliveira Reis, nascido a 2 de Janeiro de 1915, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral, no distrito municipal de Copacabana (Qualificação "ex-officio" B. E. 70.)
- PAULO CORDOVIL MAURITY (963)**, filho de Joaquim Antonio Cordovil Maurity e de Lucie Bret Maurity, nascido a 22 de novembro de 1897, no Distrito Federal, engenheiro, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. n. 1.840.)
- FERNANDO CASTELLO BRANCO DE ARAUJO (976)**, filho de Antonio Costa Araujo e de Georgina Castello Branco de Araujo, nascido a 19 de setembro de 1912, em Recife, Estado de Pernambuco, academico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana (Qualificação requerida B. E. n. 1.124.)
- ASDRUBAL DA FRANCA ROCHA (987)**, filho de Alfredo Rocha e de Leobina da Franca Rocha, nascido a 18 de maio de 1893, em São Salvador, Estado da Bahia, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 1.505.)
- MARIO DELMILHAC (1.038)**, filho de Pedro Delmilhac e de Maria da Gloria Delmilhac, nascido a 16 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 1.747.)
- ABIGAIL RODRIGUES (1.463)**, filha de João Manoel Rodrigues e de Maria Corina Rodrigues, nascida a 30 de março de 1905, no Distrito Federal, empregada publica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70.)
- MARIA EUGENIA DA CONCEIÇÃO (1.893)**, filha de Maria da Conceição, nascida a 8 de outubro de 1898, no Distrito Federal, bordadeira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 952.)
- ANTONIO DE AMORIM MACHADO (7.671)**, filho de Francisco de Amorim Machado e de Emilia Rosa do Amor Divino, nascido a 24 de dezembro de 1894, em Capivary, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 6.233.)
- JUVENAL MIRANDA JORDÃO (7.693)**, filho de Adriano Miranda Jordão e de Ermeliuda de Azevedo Jordão, nascido a 2 de maio de 1907, em Cascatinha, Estado do Rio de Janeiro, empregado em pharmacia, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 6.189.)
- OCTAVIO FLORIANO DE ALMEIDA (7.749)**, filho de Juvenal Floriano de Almeida e de Augusta Ferreira de Almeida, nascido a 24 de janeiro de 1893, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, B. E. 32, n. 6.162.)
- DEMETRIO RODRIGUES PEREZ (7.720)**, filho de José Benito e de Perfeita Perez, nascido a 12 de abril de 1881, na Hespanha, empregado municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 6.104.)
- IDALINA DE ABREU FIALHO NASCIMENTO GURCEL (1.839)**, filha de José Antonio de Abreu Fialho e de Anna Ribeiro de Abreu Fialho, nascida a 5 de julho de 1906, no Distrito Federal, aux. de Esc. de Traducções, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 2.188.)
- JADYR FREIRE RIBEIRO (1.844)**, filho de Antonio Dias Ribeiro e de Zoraida Freire Langer Ribeiro, nascido a 29 de maio de 1914, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 78.)
- CARLOS FAUSTO DE SOUZA (1.845)**, filho de Agenor Fausto de Souza e de Anna Olintho Fausto de Souza, nascido a 8 de março de 1908, no Distrito Federal, ferroviario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 73, n. 487.)
- JOSE SOBRAL DA SILVA MORAES (1.847)**, filho de Joaquim Sobral da Silva Moraes e de Anna Sobral da Silva Moraes, nascido a 28 de setembro de 1895, em São Salvador, Estado da Bahia, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 70, numero 454.)
- JOSE BERNARDES DE ANDRADE (1.849)**, filho de Severino Moreira de Andrade e de Analia Bernardes de Andrade, nascido a 30 de dezembro de 1901, em Silveira, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 1.455.)
- JOÃO ALBERTO BRESSAN (1.852)**, filho de Sylvio Bressan e de Mary Lynch Bressan, nascido a 18 de outubro de 1899, em Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 2.071.)
- OSCALINO NAPOLITANO (1.854)**, filho de José Napolitano e de Isabel Napolitano, nascido a 5 de julho de 1912, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 70, n. 456.)
- PAULO MARCELLO DE CASTRO BARBOSA (1.855)**, filho de Antonio Luiz de Castro Barbosa e de Helena de Castro Barbosa, nascido a 27 de setembro de 1914, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 1.964.)
- XISTO MADEIRA DA COSTA (1.856)**, filho de Francisco Madeira da Costa e de Isabel Madeira da Costa, nascido a 8 de agosto de 1908, em Fortaleza, Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, numero 1.998.)
- BENJAMIM CARUZO (1.857)**, filho de Paschoal Caruzo e de Maria Rosa Caruzo, nascido a 18 de outubro de 1901, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. Qualificação requerida, B. E. 69, n. 350.)
- PEDRO JOAQUIM DA SILVA (1.858)**, filho de Joaquim Antonio da Silva e de Maria Generosa da Silva, nascido a 8 de agosto de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 66, n. 25.)
- OLGA ASSUMPTÃO CORREIA (1.860)**, filha de Frederico Guilherme Correia e de Anna da Piedade, nascida a 27 de abril de 1907, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 1.685.)
- CHARLES FRASER MACKINTOSH (1.861)**, filho de John Fraser Mackintosh e de Charlotte Lyall Mackintosh, nascido a 7 de julho de 1882, em Recife, Estado de Pernambuco, funcionario bancario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 2.072.)
- JORGE JOAQUIM DE CASTRO BARBOSA (1.862)**, filho de Antonio Luiz de Castro Barbosa e de Helena Mello Barreto de Castro Barbosa, nascido a 4 de dezembro de 1915, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 1.963.)
- SOPHIA HELENA DUMONT DODSWORTH (1.864)**, filha de Jorge de Toledo Dodsworth e de Sophia Dumont Dodsworth, nascida a 14 de maio de 1914, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.190.)
- SYLVIA BERENGER DA SILVA (1.865)**, filha de Jorge Bérenger da Silva e de Evangelina Bérenger da Silva, nascida a 5 de setembro de 1905, no Distrito Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, numero 2.194.)

- JAYME FRUSI DE VASCONCELLOS** (1.868), filho de Augusto de Vasconcellos e de Maria Frusi de Vasconcellos, nascido a 21 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, numero 1.546.)
- FRANCISCO DE MATTOS ROCHA** (1.869), filho de Antonio Martius de Castro e de Zolna Rocha de Castro, nascido a 14 de julho de 1900, em Belém, Estado do Pará, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 70, n. 467.)
- JOSE BASTOS DE ARAUJO** (1.873), filho de Luiz Bastos de Araujo e de Maria Luiza da Conceição, nascido a 5 de dezembro de 1904, em S. Luiz, Estado do Maranhão, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 77.)
- BALTHAZAR GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES** (1.875), filho de José Gonçalves da Silva Rodrigues e de Joaquina Gonçalves da Silva Rodrigues, nascido a 18 de dezembro de 1885, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 77.)
- CELINA PACHECO VIANNA** (1.881), filha de João Pacheco Vianna e de Alexandrina Marianna de Lima, nascida a 6 de agosto de 1912, no Distrito Federal, dactylographa, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, numero 7.965.)
- FELIO VEIGA** (1.884), filho de Octavio de Moraes Veiga e de Vera Van Erven Veiga, nascido a 8 de setembro de 1906, no Distrito Federal, bacharel, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 69.)
- EDMUNDO KLEIN** (1.885), filho de Jules Klein e de Celestine Klein, nascido a 25 de abril de 1887, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, funcionario do Monte Sorecero, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 69.)
- JORGE CALDEIRA BRANT** (1.887), filho de Cicero Arpino Caldeira Brant e de Maria Esther Caldeira Brant nascido a 2 de dezembro de 1913 no Distrito Federal, funcionario da Caixa Economica, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 69.)
- NELSON BARBOSA** (1.890), filho de Jayme Barbosa e de Alayde Pussalacqua Barbosa, nascido a 31 de outubro de 1910, no Distrito Federal, funcionario da Caixa Economica, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 69.)
- DURVALINO ANTUNES** (1.894), filho de Felipe Ignacio da Costa e de Regina dos Santos, nascido a 24 de julho de 1907, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida n. 912.)
- VICENTE BERNARDINO DA COSTA** (1.895), filho Bellarina Florisbella do Espirito Santo, nascido a 5 de março de 1899, em Sant'Anna do Japuyba, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida n. 1.467.)
- JOÃO DE LIMA SANT'ANNA** (1.897), filho de João Lima de Sant'Anna e de Maria Anna de Jesus, nascido a 24 de junho de 1900, em Victoria, Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida n. 1.111.)
- JOSE DOS SANTOS GLIMARÃES** (1.898), filho de Alvaro Guimarães e de Mercedes dos Santos Guimarães, nascido a 19 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, aprendiz gravador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, n. 45.)
- ANTONIO ANTUNES DA CRUZ** (1.899), filho de Altino José da Cruz e de Adelina da Conceição, nascido a 29 de maio de 1908, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida 1.714.)
- PERICLES BARBOSA DE CASTRO** (2.110), filho de Crescentiano Babosa de Castro e de Maria de Oliveira Castro, nascido a 5 de março de 1906, em Macahubas, Estado da Bahia, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 453.)
- JOSE BAPTISTA DA SILVA** (2.124), filho de Felix Baptista da Silva e de Maria de Souza e Silva, nascido a 15 de agosto de 1901, em João Pessoa, Estado da Parahyba do Norte, sargento da Armada, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 78.)
- HELIODORO JOSE DOS SANTOS** (2.125), filho de João Torquato dos Santos e de Maria dos Anjos dos Santos, nascido a 2 de julho de 1902, em Aracajú, Estado de Sergipe, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75.)
- PAULO JARBAS** (2.126), filho de Antonio Jarbas e de Eliza Jarbas, nascido a 25 de junho de 1907 no Distrito Federal, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio" B. E. 75.)
- ISAAC RIBEIRO SABACK** (2.127), filho de David Ribeiro Saback e de Sophia Ribeiro Saback, nascido a 9 de agosto de 1896, em Baixa Grande, Estado da Bahia, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75.)
- JOSE DE ARAUJO SANTOS** (2.128), filho de Francisco Heraclito dos Santos e de Maria Rosa de Araujo Santos, nascido a 20 de setembro de 1896, em Curitiba, Estado do Paraná, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.048.)
- JOAQUIM IGNACIO LAVIGNAC ALBERNAZ** (2.129), filho de Luiz Augusto Albermaz e de Leonidia Thereza Lavignac Albermaz, nascido a 14 de fevereiro de 1912, em Joazeiro, Estado da Bahia, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 69.)
- OSMUNDO MONTE HANNEQUIM** (2.130), filho de Manoel Francisco de Hannequim e de Francisca Monte de Hannequim, nascido a 19 de outubro de 1892, em Missão de Japarotoba, Estado de Sergipe, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.413.)
- JOÃO BUENO DE CARVALHO BAYMA** (2.131), filho de João de Carvalho Bayma e de Isabel do Carmo Lima, nascido a 27 de maio de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 12, n. 15.509.)
- GUMERCINDO FERREIRA ALVES** (2.132), filho de José Ferreira Alves e de Maria Elvira Alves, nascido a 19 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75, n. 179.)
- JOSE DYONISIO DE SOUSA** (2.133), filho de João Dyonisio de Sousa e de Josephina Rodrigues de Sousa, nascido a 10 de julho de 1901, em Alagoinhas, Estado da Bahia, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 72, n. 29.388.)
- IRIS DOS SANTOS** (2.134), filho de Octavio dos Santos e de Almerinda dos Santos, nascido a 5 de setembro de 1908, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 72, n. 28.986.)
- ADOLPHO MAIA DREUX** (2.135), filho de Carlo Dreux e de Gregoria Maia Ferreira, nascido a 8 de julho de 1910, em São Paulo, Estado de São Paulo, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75, numero 256.)
- JESUINO RODRIGUES** (2.136), filho de José Francisco Rodrigues e de Maria Rodrigues, nascido a 5 de maio de 1907, em Estancia, Estado de Sergipe, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, n. 528.)
- JOAQUIM DE ARAUJO COSTA** (2.137), filho de José Cezino da Costa e de Maria de Araujo Costa, nascido a 20 de agosto de 1900, em Estancia, Estado do Sergipe, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, n. 528.)

- cipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75, n. 272.)
- JOÃO CAPELLA** (2.138), filho de Pedro Capella e de Francisca Roada, nascido a 9 de outubro de 1899, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75, n. 271.)
- ARMANDO ANGELO VIEIRA** (2.139), filho de Simplicio Vieira e de Albertina Angelo Vieira, nascido a 15 de dezembro de 1914, na Ilha do Governador, Distrito Federal, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75, n. 250.)
- LEOPOLDO SOARES VIEIRA** (2.145), filho de José Pereira Soares e de Alzira Soares Vieira, nascido a 10 de março de 1902, em São Pedro de Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 298.)
- NEDELIS DAS CHAGAS PASSOS** (2.146), filho de Benedito dos Santos Passos e de Rosa das Chagas Passos, nascido a 11 de outubro de 1901, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 84.)
- ANTONIO NEPOMUCENO DE ARAUJO** (2.147), filho de Francisco Manoel de Araujo e de Anna Maria de Araujo, nascido a 16 de maio de 1899, em Chaves, Estado do Pará, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 89.)
- MURICO PARANHOS** (2.148), filho de Leopoldo da Silva Paranhos e de Maria José de Amorim Paranhos, nascido a 11 de fevereiro de 1900, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 75, n. 37.)
- ALVARO NOVAES** (2.149), filho de Antonio Teixeira Novaes e de Sylvia Emiliana Novaes, nascido a 24 de outubro de 1897, em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 1.)
- JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES** (2.150), filho de Raymundo Aguiar de Campos Guimarães e de Isabel Estevam dos Santos Guimarães, nascido a 23 de junho de 1905, em Alenquer, Estado do Pará, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 99.)
- EURICO CUSTODIO VALGENTE** (2.151), filho de Paschoal Valgente e de Maria Emilia de Cossio, nascido a 27 de outubro de 1901, no Distrito Federal, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 63.)
- JOSE DA SILVA MAIA** (2.152), filho de Aristides Maia e de Christina Maria de S. José, nascido a 1 de agosto de 1904, no Distrito Federal, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 101.)
- FRANCISCO DE ALBUQUERQUE FREIRE** (2.153), filho de Manoel Pedro Virgolino Freire e de Analia de Albuquerque Freire, nascido a 27 de outubro de 1904, em Fonte Boa, Estado do Amazonas, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 66.)
- SEBASTIÃO GUEDES DE ARAUJO** (2.154), filho de Joaquim Guedes da Silva e de Leocadia Guedes de Araujo, nascido a 11 de maio de 1907, em Teixeira, Estado da Parahyba do Norte, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 279.)
- ELPIDIO SOARES** (2.155), filho de Guilherme Marques de Souza Soares e de Emilia de Porciuncula Soares, nascido a 7 de abril de 1894, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 78, n. 37.)
- ANTONIO JULIO DO ESPIRITO SANTO** (2.156), filho de Miguel Archanjo do Espirito Santo e de Maria Olívia do Espirito Santo, nascido a 28 de outubro de 1906, em Livramento, Estado do Piahy, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 188.)
- ADRIANO PENHA DOS SANTOS** (2.157), filho de João Antonio dos Santos Primeiro e de Germana Alves dos Santos, nascido a 22 de setembro de 1902, no Distrito Federal, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 78, n. 31.)
- ANTONIO JOAQUIM MACHADO** (2.158), filho de João Machado Peganha e de Maura Maria do Espirito Santo, nascido a 31 de dezembro de 1901, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 87.)
- PEDRO JOSE DE MELLO** (2.159), filho de Joaquim José de Mello e de Maria Rufina de Jesus Mello, nascido a 1 de abril de 1885, em Pau d'Alho, Estado de Pernambuco, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 72.)
- JOÃO PEREIRA DA SILVA** (2.161), filho de Antonio Pereira da Silva e de Rita Eulalia de Amorim, nascido a 1 de janeiro de 1892, em Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 1.960.)
- ALDEMAR BORGES DA SILVA** (2.160), filho de Francisco Borges da Silva e de Clara Borges da Silva, nascido a 6 de abril de 1901, em Fortaleza, Estado do Ceará, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 57.)
- FRANCISCO PEIXOTO LINS** (2.162), filho de Miguel Peixoto Lins e de Joanna Alves Peixoto, nascido a 1 de fevereiro de 1907, em Pacatuba, Estado do Ceará, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, numero 105.)
- SAUL BARBOSA** (2.163), filho de Belizario Barbosa e de Zenaida Keb-Kab Barbosa, nascido a 28 de novembro de 1904, em Piedade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 78.)
- ARMANDO SECILIANO** (2.164), filho de José Garibaldi Seciliano e de Isabel Garcia Seciliano, nascido a 4 de fevereiro de 1913, em Avaré, Estado de S. Paulo, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, numero 102.)
- UBIRATAN GOMES DE ARAGÃO CONCEIÇÃO** (2.165), filho de Camillo Léles de Aragão Conceição e de Damiana Gomes, nascido a 9 de maio de 1903, no Distrito Federal, militar, solteiro com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 78, n. 36.)
- ALTINO BAPTISTA DE MIRANDA** (2.166), filho de Alberto Baptista de Miranda e de Maximina Soares de Miranda, nascido a 5 de novembro de 1905, em Santarém, Estado do Pará, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, 2.389.)
- SEBASTIÃO DA SILVA CRUZ** (2.167), filho de Vigilato da Silva Cruz e de Margarida Machado Cruz, nascido a 14 de setembro de 1914, no Distrito Federal, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 107.)
- JOSE GOMES DE ANDRADE** (2.168), filho de Vicente Gomes de Andrade e de Belmira de Andrade e Silva, nascido a 14 de janeiro de 1907, em Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte, militar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 79, n. 75.)
- ARISTIDES DA HORA** (2.169), filho de Antonio da Hora Sobrinho e de Claudina Vieira da Hora, nascido a 31 de outubro de 1900, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 252.)
- AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS** (2.170), filho de Manoel Rodrigues dos Santos e de Joanna Maria da Conceição, nascido a 15 de dezembro de 1904, em Goyana, Estado de Pernambuco, militar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 84, n. 252.)

toral no districto municipal de Gavea. (Qualificação *ex-officio*. B. E. 78, n. 38.)

DAVID BITTENCOURT (2.179), filho de Adolpho Bittencourt e de Aurelia de Souza Bittencourt, nascido a 18 de outubro de 1911, no Districto Federal, professor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação *ex-officio*. n. 5.836.)

Rio, 16 de fevereiro de 1935. — O escrivão *F. Farias*.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:.

CARLOS DA SILVA PARANHOS (1.242), filho de João Honorio da Silva Paranhos e de Petronilha Pena da Silva Paranhos, nascido a 15 de julho de 1899, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, rua Laranjeiras n. 21, official do Exercicio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação *ex-officio*).

JOÃO BAPTISTA ERASMO (1.216), filho de Erasmo Gustavo e de Adelia Pavani, nascido a 24 de junho de 1913, no Districto Federal, rua Barão de Mesquita n. 857, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida).

JULIA D'ASSUMPCÃO (1.372), filha de Mathias de Assumpção e de Maria Ferreira, nascida a 15 de abril de 1911, no Districto Federal, rua Conde de Baependy n. 114-, casa 11, costureira, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida).

HOLLANDA ANTÃO DE VASCONCELLOS (1.373), filha de Abeilard Antão de Vasconcellos e de Alchidemia Antão de Vasconcellos, nascida a 29 de maio de 1910, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, rua do Cunha n. 26, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida).

HENRIQUE DE ASSUMPCÃO (1.374), filho de Mathias de Assumpção e de Maria Ferreira, nascido a 6 de agosto de 1913, no Districto Federal, rua Conde de Baependy n. 114, casa 11, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida).

DAVID PEREIRA ALBÃO (10.679), filho de Alvaro Guedes Coimbra e de Anna Baptista Felizarda, nascido a 3 de janeiro de 1908, no Districto Federal, rua Alice de Freitas n. 114, commercio, casado, com domicilio elei-

toral no districto municipal de Santo Antonio. (Qualificação requerida).

PLINIO HOMERO SACCHI (10.724), filho de Damião Sacchi e de Angelica Reggio Sacchi, nascido a 1 de março de 1909, no Districto Federal, travessa Fluminense numero 10, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida).

JOSE DA SILVEIRA ALBERNAZ (1.375), filho de Francisco da Silveira Albernaz e de Maria Delphina da Silveira, nascido a 28 de setembro de 1888, em Santa Gallo, no Estado do Rio de Janeiro, Avenida Maracanã n. 667, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria (Qualificação requerida).

PAULO COELHO NETTO (1.222), filho de Henrique Maximiano Coelho Netto e de Maria Gabriel Coelho Netto, nascido a 1 de novembro de 1902, em Campos, Estado de São Paulo, rua Coelho Netto n. 79, empregado municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida).

PAULO VEIGA DE SA' (1.239), filho de Theotonio Sá e de Oriza Veiga de Sá, nascido a 4 de abril de 1904, em São Paulo, no Estado de São Paulo, rua São Clemente numero 249, commerciaro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria (Qualificação requerida).

Escrivão: *A. Botelho Filho*.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 13ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

HERMANN LANDAU (2.880), filho de Abraham Landau e de Regina Landau, nascido a 20 de abril de 1904, em Vienna (Austria), professor, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida).

JOÃO VIEIRA DE MENDONÇA (2.881), filho de Rodolpho Vieira de Mendonça e de Lydia Torres de Mendonça, nascido a 11 de dezembro de 1896, em Carmo, no Estado de Minas Geraes, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá. (Transferencia).

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1935. — Pelo Escrivão, *Guilherme M. Medeiros*.